

ATA DA
6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 25 de março de 2026, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO. (PRES) -----

2.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INICIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO, E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (SMPC) -----

2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – “ESPAÇO SER”, DELEGAÇÃO DA DIREÇÃO REGULAMENTAR E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DEIS/DAS) -----

3.1- PROC. 04/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO SEGURO DE CAUÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. 05/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR - CP 32/2024 - PABS/194/2024. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. 06/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/23/CPR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA - CONSULTA PRÉVIA N.º 23/00005 E 23/C/00022 - PABS/35/2023. (DMGAG) ---

3.4 - PROC. 07/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, ACORDO QUADRO ESPAP, CPR 25/C/00271 E 25/C/00278. (DMGAG) -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REFORÇO DE MUROS DE SUPORTE NO OLIVAL BASTO, ODIVELAS”. (DOMH/DPOE) -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVA PONTINHA. (DOMH/DCREM) -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO. (DOMH/DCREM) -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ODIVELAS POENTE. (DOMH/DCREM))

3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, DA RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SITO NA PRACETA ALICE PESTANA, N.º 3, EM ODIVELAS. (DOMH/DH) -----

3.10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DO BUÇACO, CANEÇAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PROGRAMA DESENHADO E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL DE SÃO FRANCISCO, CANEÇAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PROGRAMA DESENHADO E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 43.º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) ---

3.13 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FLUL), NO ÂMBITO DOS ESTUDOS SOBRE A HISTÓRIA DO MOSTEIRO DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DDJCT/GIPMO) -----

4.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA COM A COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO (CRPI-PSA), NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA MEDIDA III DO PAMO DE 2024. (DEIS/DRS) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE CANEÇAS (CCPC) PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DEIS/DRS) -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR" 2026. (DEIS/DPEIC) -----

4.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "IDA AO TEATRO", NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DEIS/DPEIC) -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ANZOL CASTIÇO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO. (DDJCT/DCT) -----

4.6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À PARÓQUIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CABO ESPICHEL, NO DIA 23 DE MAIO DE 2026. (DEIS/DPEIC) -----

5.1 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 7138 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA PREDIAL DE ODIVELAS SOB O N.º 3366, INTEGRADO NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL. (DGOU/DPRUAC) -----

5.2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2939 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA PREDIAL DE ODIVELAS SOB O N.º 3367, INTEGRADO NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL. (DGOU/DPRUAC) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2009 - BAIRRO VALE GRANDE - LOTE 508 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 - BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA - LOTES 58 E 88 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -

5.5 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E CINCO CONTADORES DE ELETRICIDADE - BAIRRO AZINHAGA DO CANHAMATO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 249. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007 - BAIRRO SOL NASCENTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 27. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

FERNANDO MANUEL DE ALMEIDA PEDROSO -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

NUNO FILIPE ANDRÉ GAUDÊNCIO -----

RUI JORGE VALÉRIO MANUEL -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

RUI MANUEL ANDRADE TEIXEIRA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----

ROGÉRIO VALENTE BREIA -----

DUARTE JAIME MACHADO VIEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, não esteve presente na Reunião tendo sido substituída pela **Senhora Vereadora Corália Rodrigues**. -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro, não esteve presente na Reunião tendo sido substituída pelo **Senhor Vereador Rui Manuel**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 23 de março de dois mil e vinte e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €43.450.471,50 (quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu posse ao Senhor Vereador Rui Jorge Valério Manuel, da bancada do Chega. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos -----

- -----
- Atas N.ºs 3 e 4 dos SIMAR -----
- Gestão dos Refeitórios Escolares Ano Letivo 2025/2026 - 1.º Semestre – Odivelas. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Vitor Manuel Rosa Porto, que fez referência ao estacionamento da sua viatura no lugar reservado a deficientes. -----

A Senhora Teresa Carvalho, chamada a intervir não compareceu. -----

O Senhor António Marques Vidal, que fez referência à Vila Cabaço, na Ramada, que já está a ser habitada, sem ter condições. -----

A Senhora Carina Miranda, que fez referência à inexistência de obras na Rua 25 de Outubro - Quinta da Serra, na sequência do desabamento de terras ocorrido no local. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Duarte Vieira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia, primeiro na sua pessoa, os vereadores aqui presentes, os funcionários da Câmara, o público aqui presente, assim como quem nos assiste via online. Senhor Presidente na documentação enviada para análise e conhecimento, em concreto nas atas referentes à terceira e quarta reunião dos SIMAR, gostaria de fazer aqui alguns pedidos de esclarecimentos. No ponto quatro menciona contentores para abate, noventa contentores na ata quatro, setecentos e cinquenta e três, e eu gostaria de saber o destino desses contentores, se existe algum acordo, uma venda para fazer alguma receita com abate desses contentores. No ponto cinco da ata três, gostaria de saber também, gostaríamos de saber, se foi tomada uma decisão do conselho de Administração no dia vinte e sete do três de dois mil e treze, de uma doação de uma retroescavadora, à União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, uma doação que anteriormente tinha sido decidido o abate dessa retroescavadora e gostaria também de mencionar no ponto vinte e seis, não consta na ata três, se foi um lapso, porquê de não constar o ponto vinte e seis, passa do vinte e cinco para o vinte e sete. Obrigado.” --

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, bom dia, bom dia a todos. -----

Relativamente, eu vou falar no tema que tínhamos aqui previsto e que houve um munícipe que falou que é sobre a Quinta da Várzea. Uma munícipe que falou hoje. Nós ontem, o Chega ontem estive na Quinta da Várzea e realmente as barreiras, uma coisa que me assustou profundamente, a ausência de barreiras, porque eu vi crianças a circular ali, aliás, vi uma mãe a correr em direção, a uma criança para a agarrar. Eu não estou

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

a brincar, aquilo está altamente perigoso. A Câmara não podia desconhecer, peço desculpa, tem serviços de fiscalização e independentemente de quem é o proprietário ou não, a câmara não podia desconhecer aquela situação. Eu diria, Senhor Presidente, tenho muito respeito pela câmara e pelos vereadores e por si também, por todos, mas é negligência pura, aquela situação que ali está. Senhor Presidente, acabou de dizer que ia apressar os estudos geotécnicos e geológicos. Eu devo dizer ainda bem que vai apressar, mas quero lembrar que o Partido Socialista está há vinte e sete anos a gerir a Câmara de Odivelas a solo ou em coligação. O Senhor Presidente é Presidente há onze anos e agora está a pedir para apressar estudos geotécnicos e geológicos? Parece-me que já o devia ter feito em bom rigor, porque há ali vidas em perigo. Depois, quando diz que os bairros são de génese ilegal, com certeza que são, nós sabemos, mas o poder político, tem responsabilidades, eu não estou a falar deste poder político, eu estou a falar do poder político em geral. Eu lembro-me em mil novecentos e setenta e seis, era membro de uma assembleia de freguesia no então concelho de Loures, aqui em Caneças, e houve pessoas daquela assembleia de freguesia que tentaram uma ação no sentido de evitar a proliferação daquilo a que se chamava na altura construção clandestina. Eu vou-lhe dizer que nós, o Partido Comunista, enfim, seja o que for, mobilizou pessoas para aquela assembleia de freguesia, porque o poder político da altura quer na Câmara de Loures, que era quem dominava, fomentava a construção clandestina, como o Senhor Presidente sabe fomentava e, portanto, o poder político não se pode desresponsabilizar desta situação, tem, de facto, algo a fazer e, portanto, eu julgo que por outro lado, os proprietários até pagam impostos, portanto, o que eu lhe pedia, Senhor Presidente, é que a Câmara Municipal de Odivelas deixe, de facto, de considerar aquela população como munícipes de segunda, porque é assim que os tem considerado, basta só o Senhor Presidente ter dito hoje que ia apressar os estudos geotécnicos e geológicos, portanto, o meu repto é, de facto que acelere as coisas e penso que está a fazer agora mas enfim, um pouco tarde. -----

Depois tenho um outro ponto, para mudar de assunto. E são perguntas ao executivo sobre a Mesquita de Odivelas, a mesquita Abdurrahman Bin Auf, ali ao pé da Arroja, a nova, não é a antiga de sempre. Vieram a público informações preocupantes relativamente à tentativa de criação de uma fundação associada à Mesquita de Odivelas. É essa mesquita, que segundo essas informações veiculadas pela comunicação social, atenção, eu estou a veicular informações da comunicação social. Existiram pareceres negativos por parte de entidades de segurança nacionais. Queriam fazer uma fundação, constituir-se em fundação, mas houve os pareceres negativos por parte de entidades de segurança nacionais, por existirem notícias sobre organizações com o mesmo nome espalhadas pelo mundo, não em Portugal com ligações a movimentos terroristas, esta segundo a comunicação social é o que foi veiculado. Eu estou a falar pela comunicação social, eu posso dar a notícia. Quero começar por deixar claro que o respeito pela liberdade religiosa é um princípio fundamental do nosso Estado de direito e isso não está aqui em causa, não é isso que está aqui em causa, o que está em causa, isso sim, é a responsabilidade que todos temos enquanto eleitos, de garantir a segurança, a transparência e o interesse público no nosso concelho. Ora, enquanto organismos do Estado

responsáveis pela segurança interna levantam reservas, não podemos nem devemos ignorar esses sinais, a nossa obrigação é agir com prudência, com rigor e com total transparência. Por estas razões, colocamos as seguintes questões ao executivo: Teve a câmara conhecimento formal de algum parecer, ou alerta por parte de entidades nacionais? Existe ou existiu algum tipo de apoio, contacto institucional ou facilitação por parte da autarquia relativamente a esta entidade, esta mesquita? Que garantias existem? Quanto à origem dos financiamentos e às atividades ali desenvolvidas? Está a câmara a acompanhar esta situação de forma ativa junto das autoridades competentes? O espaço em causa, dispõe de licença de utilização compatível com o fim religioso e cumpre todas as exigências legais, nomeadamente em termos de segurança, capacidade e condições de funcionamento. Senhor Presidente, não se trata de acusar a mesquita Abdurrahman a Bin Auf de ligações ao terrorismo nem de alimentar alarmismos, mas também não podemos ser ingénuos. O problema é esse. A defesa do interesse público exige que levemos a sério todos os indícios que possam representar riscos para a comunidade nacional e local. Assim, julgamos que deve prevalecer um princípio de precaução. Qualquer relação institucional, apoio ou de validação por parte do município deve ficar dependente de um esclarecimento completo e inequívoco por parte das autoridades nacionais. Não estamos a dizer para a câmara dentro da sua política legítima deixar de apoiar, tem é de haver, do nosso ponto de vista, este esclarecimento. Entendemos ainda que esta câmara deve solicitar formalmente todas as informações relevantes às entidades competentes, mantendo os munícipes devidamente informados sobre esta matéria, disse.” -----

O Senhor Vereador Duarte Vieira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, vimos chamar à atenção desta Câmara, situações de abandono total que têm afetado gravemente a qualidade de vida, a segurança e a saúde dos moradores de Caneças, nomeadamente na Azinhaga do Pinhal Verde e no Bairro Serra Dona Laura. Na Azinhaga do Pinhal Verde, o bairro foi regularizado há mais de vinte e quatro anos com o alvará de loteamento número 40633/LO/GI, emitido em 2001. e cedência das vias ao domínio público municipal, nos termos do artigo 44 do Decreto-lei, 555/99 do regime jurídico da Urbanização e Edificação. Desde essa data, a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Ramada e Caneças têm obrigação legal de manutenção das estradas, passeios e limpeza, no entanto, as estradas estão esburacadas intransitáveis cobertas de ervas e os monos e lixo acumulam-se há meses nos caixotes sem qualquer recolha regular. No Bairro Serra Dona Laura, Augi SID 334, o processo de reconversão continua parado. Enquanto não for aprovado o plano de pormenor, não é possível intervir em infraestruturas, deixando as ruas no mesmo estado de degradação, esburacadas cheios de ervas intransitáveis. Acresce que a histórica fonte Caneças, na rua da Fonte Santa está completamente desativada e destruída. Este equipamento servia a população local e era um ponto turístico de referência e o seu abandono simboliza o estado geral de Caneças que é sistematicamente preterida em relação à freguesia da

Ramada. As consequências são dramáticas: População esquecida. Temos pessoas com doenças oncológicas que não conseguem receber ambulâncias devido ao estado das estradas; dificuldade de acesso a emergências, lixo acumulado e ruas transformadas em caminhos de terra. Caneças está ao abandono, enquanto a Ramada beneficia de prioridade orçamental e respetivas obras. Diante destas situações, propõe-se que sejam tomadas as seguintes medidas: A intervenção urgente na Azinhaga do Pinhal Verde, com o seu alcatroamento e reparação de vias e a recolha de monos, cumprindo obrigação legal decorrente do alvará de 2001, aprovação prioritária do Plano de pormenor de Reconversão do Bairro de Serra Dona Laura com calendário público de execução, para permitir a intervenção em infraestruturas e recuperação integral da fonte de Caneças na Rua da Fonte Santa e a sua integração no circuito local turístico. Um relatório urgente do executivo sobre o investimento realizado em Caneças versus Ramada nos últimos cinco anos. Senhor Presidente, estas medidas são fundamentais para repor a justiça, melhorar a segurança e a qualidade de vida e respeito pelos moradores de Caneças. Não pode continuar a ser a freguesia esquecida de Odivelas. -----

Trazemos também a esta Câmara, o tema que tem a ver com uma situação que nos foi reportada e também carece de intervenção urgente por parte destes serviços. Trata-se do parque de estacionamento localizado na Rua do Pomarinho em Odivelas, o qual se encontra sistematicamente ocupado por um número significativo de viaturas em situação de estacionamento abusivo. Segundo os relatos recebidos, várias dessas viaturas permanecem no local por períodos superiores a trinta dias consecutivos, levantando fortes indícios de utilização indevida de espaço público. Importa ainda referir que os veículos em causa estarão associados a uma oficina automóvel situada nas imediações do referido parque, o que pode configurar uma ocupação irregular e prolongada do espaço público para fins privados. De acordo com a informação prestada, já foram efetuados diversos pedidos de intervenção junto dos serviços de fiscalização municipal, não tendo até à data, sido tomadas medidas visíveis ou eficazes para resolução desse problema. Face ao exposto, solicitamos a intervenção urgente dos serviços de fiscalização da Câmara de Odivelas no local, para verificação da legalidade do estacionamento prolongado das viaturas que estão identificadas no local, a adoção das medidas adequadas para reposição da normal utilização do parque de estacionamento por parte dos residentes. E, caso se confirme a utilização abusiva do espaço público por parte entidades privadas, a aplicação das sanções previstas na lei. Consideramos que esta situação prejudica diretamente os moradores da zona, limita o acesso ao estacionamento público e limita o acesso à habitação dessa rua pelas traseiras." -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito bom dia a todos e a todas. Dar aqui informação sobre as atas dos SIMAR. -----
Em relação à ata em que se fala dos contentores que foram para abate; são cerca de 90. Depois do abate, vão para hasta pública e as receitas são incorporados no orçamento dos SIMAR. -----

No que diz respeito à doação da mini retroescavadora que está aqui mencionada, esta foi para abate em 2013. Aliás, os SIMAR constituíram-se em 2014, portanto, nada disto se passou na vigência deste conselho de Administração. No entanto, o que os serviços detetaram - e, como pode imaginar, o caso já tem anos - é que esta mini retroescavadora operava na junta de freguesia. Era propriedade dos SIMAR, mas operava na Junta de Freguesia, Sacavém, Prior Velho porque já não estava em condições para as exigências dos SIMAR. Assim, os serviços entenderam e, a meu ver, bem, que este equipamento devia ser objeto de doação, por forma a regularizar a situação administrativa. Ao que me parece, neste momento, inclusivamente, já nem para aquela freguesia funciona. -----

Sobre o ponto 26, já que, na Ata, se passa do ponto 25 para o ponto 27, efetivamente, é um lapso do qual peço imensa desculpa, mas terei de ver com os serviços jurídicos, se temos de fazer uma adenda a esta ata; aliás, não sei se esta minha intervenção, que fica registada, será suficiente para regularizar a situação, com a declaração de que se passou do ponto 25 para o ponto 27." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Sr. Presidente, muito bom dia. -----

Eu pensei que depois da explicação dada pelo Senhor Presidente à munícipe, que foi clara, esclarecedora, quer para técnicos, quer para não técnicos, que não houvesse qualquer tipo de intervenção ou sequer dúvidas relativamente ao que foi dito. Comecei por achar estranho o senhor Vereador do Chega, pensei que ia dizer tudo o que é ilegal, devia ser deitado abaixo, que quem constrói legalmente, não tem de participar nas obras de quem fez de forma ilegal. -----

Achei estranho não ter feito isso, ter dito isso, porque normalmente é esse o discurso do Chega. Mas ainda bem que não o tem, porque nós não concordamos com ele. Também, neste caso, o senhor vereador diz que o Chega esteve lá ontem no bairro, quer-me parecer que o Chega anda a reboque das redes sociais, vê uma publicação vai ao local. Nós, o executivo, estamos constantemente neste bairro em questão, na Vertente Nascente, na Vertente Sul, lanço-lhe o desafio de tentar dizer um município que tenha criado uma Divisão específica para trabalhar num conjunto de bairros, como é o caso da nossa Divisão que está só afeta à Vertente Sul e à Vertente Nascente. Quero-lhe dizer que depois de termos, há cerca de um mês atrás, aqui um ponto referente à Vertente Nascente, onde se integra o bairro que estamos aqui a falar, custa-me a crer que o senhor vereador diga que os estudos deviam ser feitos há mais tempo. Se tivesse lido o ponto há um mês, atrás, teria percebido, que o ponto que nós trouxemos, só o podemos trazer, porque cá foram feitos estudos previamente, que nos levaram a avançar para o processo de legalização do bairro e ali é claro. Quando me diz que nós estamos aqui há uma série de anos, nós podíamos ter feito o que Loures fez na

vertente do lado de Loures que era, “é completamente impossível legalizar aquele bairro”, então fica o bairro ao abandono, nós não fizemos, nós estamos a investir nos bairros e queremos legalizar aquele bairro. ----- Mais, o bairro em questão, nós temos lá ido muitas vezes. Aliás tive ainda este mês numa comissão do bairro, onde estiveram mais de cinquenta proprietários, proprietários esses que eu considero que são os que realmente se interessam pelo bem-estar do bairro, que se interessam por lutar para legalizar o bairro, para terem melhores condições de vida. Nessa reunião, que foi um sábado de manhã, não nos abordaram sobre a questão da segurança. Posso-lhe dizer conforme o Senhor Presidente, disse e reconheceu, tem de ser resolvido, mas também ainda vou dizer outra coisa, é que as baias foram lá colocadas, não foi uma vez, foram várias e vêm todas cá parar abaixo. De qualquer forma isso não invalida criar condições de forma que as baias não venham parar cá abaixo novamente, reconheço, mas isso também o presidente reconheceu que era isso que iríamos tentar fazer, é isso que vamos fazer. -----

Relativamente à pressão e eu vou responder, porque quando o Presidente e eu estivemos nessa reunião, quando o Presidente diz, pressionar para que os estudos sejam feitos por exemplo o LNEC, neste momento não tem capacidade para este estudo que nós queremos fazer. E nós, em todas as circunstâncias queremos que seja o LNEC a fazer, porquê, porque o LNEC é visto como o especialista nesta matéria e queremos sempre o melhor. E como o LNEC já conhece a Vertente Nascente, já conhece a Vertente Sul, faz sentido, mesmo que neste momento o LNEC não tenha capacidades e digo isso por causa de um relatório que já deveria ter sido entregue em novembro do ano passado e que todas as semanas pressionamos, é isso quando o presidente quando fala da pressão dos estudos serem feitos é isto, todos ligamos para o LNEC, enviamos emails para o LNEC para termos uma resposta. -----

Posso dizer-lhe outra coisa que o presidente diz da pressão que temos de fazer e que vai pedir a pressão relativamente aos estudos, na vertente sul nós quando colocamos o plano de urbanização nós tivemos de pedir parecer a vinte sete entidades, vinte sete entidades, uma delas teve três anos para nos responder um parágrafo a dizer que concordava, um parágrafo. Os serviços estão aqui não me deixam mentir que a pressão que o presidente diz que teve que fazer e que pediu novamente fui eu, inclusivamente com o Chefe da Divisão, o Arquiteto Marco e o Diretor de Departamento deslocámo-nos à APA para que eles nos recebessem e que tinham que nos receber porque nós tínhamos um projeto da Vertente Sul todo parado por causa da APA, tivemos o aniversário, que por acaso tivemos sorte porque fizeram o aniversário dos dez anos da APA em Odivelas, no Multiusos e eu nesse dia fui falar com o presidente da APA é impossível, nós temos que dar resposta à população e você tem que nos dar uma resposta. Felizmente nesse dia ele disse isso vai ser resolvido e mesmo assim demorou três meses a ser resolvido, ainda tivemos de fazer uma outra espera à porta da APA para obtermos a resposta. É isso que o presidente quer dizer quando fala em pressão, não é agora que vamos fazer um estudo, não, é a pressão que temos que consecutivamente e temos provas disto, temos emails consecutivos a enviados às entidades a pedir urgência nos emails. -----

E portanto, eu não ia intervir porque o presidente foi claríssimo, mas custa-me quando eu sei o esforço que toda a equipa tem feito, os proprietários do bairro sabem todo o esforço que a equipa tem feito e por isso é que os proprietários tiveram na comissão do bairro e estão informados, no final sem combinar nada eu desloquei-me com o Arquiteto Marco para ver algumas das queixas que tinham sido feitas nesse bairro da Quinta da Várzea, que não foi nenhuma destas que estamos aqui a falar hoje, coincidência o adjunto do senhor presidente também foi fazer o mesmo, encontramos-nos lá, e encontramos-nos com pessoas do bairro que nos foram mostrar os pontos que falaram na reunião e nenhuma delas foi esse. E por isso é que eu digo, e continuo a dizer, temos de arranjar uma solução, sim, temos de encontrar uma fórmula de segurança naquela parte, tudo o resto não concordo com as intervenções do senhor vereador. Disse Senhor Presidente, muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, eu também pensei que o senhor vereador tivesse compreendido o que eu disse e, portanto, há aqui um problema de compreensão, mas, mas eu vou-lhe dizer, eu reitero, apesar das suas observações e apesar do esforço que está a fazer e acredito que esteja, mas reitero tudo o que disse. Às vezes, as pessoas esforçam-se, mas a eficácia é que não é, e apesar do esforço, a eficácia às vezes não é muito eficaz, passe o pleonismo. Eu reitero tudo o que disse, porque há claramente uma negligência, mas é uma negligência grosseira relativamente às baías, quando me diz que sucessivamente as baías aparecem no fundo do barranco, é porque tem conhecimento dessa situação. Bastava ter aparecido uma vez senhor vereador, não é repetidas vezes no fundo do barranco, bastava uma vez, portanto, há ali crianças percebe, isso é negligência grosseira, deixe que lhe diga depois relativamente a esta situação e aos estudos geotécnicos e geológicos realmente o PS está nesta câmara há vinte e sete anos e apesar dessas dificuldades, que eu muito bem compreendo, relativamente às burocracias, às inoperacionalidades das entidades oficiais, mas vinte e sete anos é tempo demais, porque não nos devemos esquecer e eu vou repetir, não nos devemos esquecer que o poder político do concelho de Loures, onde Odivelas se integrava, fomentou a construção, fomentava a construção clandestina na altura chamada, portanto, as atuais câmaras, a atual gestão tem muita responsabilidade no sentido de ajudar a resolver e depois também devo dizer uma coisa, ainda bem que a câmara quer legalizar o bairro, ainda bem, porque nunca nos vai ouvir da nossa boca desta equipa de vereadores, nunca nos vai ouvir, nem nunca ouviu. Eu não percebo onde é que foi buscar essas ideias, nem nunca ouviu que bairros de génese ilegal têm que ser, como disse, demolidos, da nossa boca nunca vai ouvir isso. É só, e que fique registado, percebe, portanto, eu acho que abusivamente disse isso, isso foi baixa política, aquilo que disse, porque nunca nos ouviu a dizer da nossa boca isso e, portanto, eu quero agora reiterar essa nossa posição.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: --

"Senhor Vereador Duarte Vieira, fiquei muito feliz com o que referiu e vou dizer-lhe porquê. O Vereador disse e vou citar: "a freguesia esquecida de Odivelas". -----

A freguesia onde construímos a escola das Fontes de Caneças, reabilitámos a Anta das Pedras Grandes, reabilitámos a Fonte das Piçarras e construímos o Centro Interpretativo das Águas de Caneças. Aceitámos ficar com a Obra do Padre Abel, nesta freguesia (podíamos não ter ficado), estamos a construir um Centro para os nossos idosos do CURPIC e a construir uma capela mortuária para a população. -----

A freguesia onde está a começar a requalificação da Escola Básica Cesário Verde, no Casal Novo, onde construímos a Escola Básica Maria de Lurdes Pintassilgo, onde estamos a requalificar a Escola Secundária da Ramada onde temos apoiado os clubes e as coletividades como a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e Os Amigos de Caneças. -----

Portanto, fico muito contente quando refere que esta é a freguesia esquecida. Temos mais de quarenta milhões de euros de investimento. É porque é sinal de que as outras freguesias estão muito bem e ainda temos que investir mais em Caneças e vamos fazê-lo com certeza. -----

Quero dizer ao senhor Vereador Fernando Pedroso, sem qualquer provocação, porque eu gosto do debate político, quando ele é honesto, frontal e leal. O debate político é interessante, a argumentação, a retórica e a dialética é uma arte nobre. Vou fazer-lhe uma pergunta no final que vai responder hoje. -----

Sobre as barreiras de segurança, percebi a dificuldade dos técnicos de encontrarem algo que possa servir de proteção e não fazer peso para não descair, é difícil compatibilizar esta solução, tem sido essa a dificuldade. O PS governa o Município de Odivelas há 27 anos, podíamos ver o copo meio cheio, é sinal que tem feito muitas coisas e que as pessoas têm reconhecido isso. Agora dizer que não fizemos os estudos há 27 anos... Senhor Vereador há um ano é que isto aconteceu. Vou dar-lhe um exemplo, já que foi ao Olival Basto. Se visitar o Bairro da Quinta da Várzea (estou a dizer isto porque já não está cá a senhora, e não preciso de fazer vídeos) recentemente fizemos o estacionamento do Jardim dos Aromas. -----

A rede de Execução de Águas na Rua das Escadinhas da Democracia, efetuada pelos SIMAR (aproveito para agradecer aos SIMAR) a D. Luísa, que é da Comissão e eu conheço bem, sabe, conseguimos resolver, fizemos a rede de abastecimento de águas que não tinham. -----

Fizemos a via de ligação aos Cucos (seiscentos mil euros), investimos em terrenos em áreas de génese ilegal. Também podia dizer que, durante estes anos, pavimentamos um conjunto de ruas ao longo dos anos, isto foi reconhecido pelas pessoas, apesar de muito que ainda haja por fazer. -----

Quero dizer-lhe que concordo consigo, no tempo de Loures, Vila Franca, toda esta ala, digamos assim, como o Seixal, Palmela e Almada foi uma massificação do pós “25 de Abril” e todos sabemos como é que se fazia e como era feito. -----

Quero só esclarecer duas coisas consigo. Os munícipes pagam os seus impostos. É muito usado esse argumento na gíria política. Mas Vereador, os munícipes pagam impostos para podermos pagar a iluminação pública, por exemplo. Os munícipes pagam impostos para podermos pagar pavimentações, limpeza urbana, corte de árvores, tudo o que é feito. Portanto, o imposto é algo para a comunidade. Porque quando o munícipe da Quinta da Várzea passa na Pontinha também são os impostos dele que estão a servir a comunidade. ---- O Vereador Fernando Pedroso é jurista e eu tive a oportunidade de ver a reportagem, a senhora diz que tem um contrato de arrendamento legal. O Código Civil diz que o contrato de arrendamento tem de ter uma licença de utilização e nenhuma daquelas casas tem uma licença de utilização, mesmo com o Simplex urbanístico, portanto, não há ali nenhuma casa legal. -----

Não há munícipes de primeira... -----

Por exemplo podemos ter um munícipe da Ribeirada que diz que pagou trezentos mil euros (agora já não conseguiria comprar nenhuma a esse valor) pela casa e quando o fez pagou os projetos que o urbanizador precisou, pagou o terreno que urbanizador comprou, pagou o saneamento e as infraestruturas que o urbanizador fez, as pavimentações das ruas e pagou as licenças e as taxas, e por isso é que a casa custou os trezentos mil euros. -----

Se calhar, uma pessoa na Quinta da Várzea comprou o terreno e fez a casa por cinquenta mil euros, por isso, temos aqui a diferença. É isso que se passa e as pessoas às vezes não entendem. Falam por exemplo nas Colinas do Cruzeiro, mas as pessoas quando comprem estão a pagar o terreno, as licenças, as taxas, o trabalho dos arquitetos, do urbanismo, que no final resulta um valor e não estou a falar sequer no aspeto especulativo. -----

Vou-lhe fazer uma pergunta, não é uma provocação é uma pergunta. O Vereador Fernando Pedroso acabou de dizer que é a favor que a Câmara Municipal apoie a legalização dos bairros. Certo, para mim é muito claro, porquê? -----

Porque o Partido Chega, por exemplo, não concorda com a renda apoiada, mas a renda acessível já podemos apoiar. Mas aquelas pessoas, e vou dizer isto com muita frontalidade, que andam a especular com a imigração, que fazem regimes de camas quentes, que andam a ganhar dinheiro ilícito em casas ilegais, e são os proprietários, e por isso é que muitos não vêm aqui. O Partido Chega é a favor que continuemos a apoiar e a legalizar as suas casas. -----

Portanto, o que quero dizer ao Vereador Fernando Pedroso é que não podemos ter dois pesos e duas medidas. Não podemos, à segunda, quarta e sexta-feira sermos contra a renda apoiada, mas à terça, quinta-feira e sábado dizermos que queremos legalizar bairros onde as pessoas construíram ilegalmente, estão a fazer arrendamentos ilegais e a ganhar ilicitamente verbas muito generosas nestes bairros até com camas

quentes" e que depois a Câmara Municipal vá lá construir os muros, que são responsabilidade dos proprietários. -----

Portanto, preciso de saber qual a posição do Partido Chega, porque o Chega não pode ser à segunda, quarta e sexta-feira a favor da reforma do código do trabalho e à terça, quinta-feira e sábado já é contra! -----

Isto é muito claro, porque é uma questão política. Muitas pessoas do bairro especulam, têm rendas que todas somadas são mais de cinco mil euros mensais, a usar a imigração ilegal. Sei que há muitas pessoas, até do Partido Chega local, que fazem vídeos e dizem que as pessoas estão cá por causa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal não arrendou nenhuma casa, a Câmara Municipal não alugou nenhum armazém, a Câmara Municipal não deu nenhuma autorização de residência, porque não é da nossa responsabilidade. Sei que isto é populismo e demagogia. Mas eu estou a ser sério no debate, não foi a Câmara Municipal que atribuiu casas, não foi a Câmara Municipal que lhes passou vistos de entrada, não foi a Câmara Municipal que permitiu arrendar armazéns... -----

Não vejo o Partido Chega aborrecido com os proprietários, porque o proprietário decidiu vender a um indostânico em vez de vender a um português. A Câmara Municipal não se mete no relacionamento entre privados. -----

Comentários com: "a Avenida Dom Dinis está cheia de lojas de cidadãos indostânicos...", desculpe, mas é um relacionamento entre privados o que é que a Câmara Municipal pode fazer sobre a venda da loja ao Fernando Pedroso ou ao Duarte Vieira? A Câmara Municipal vai regular o mercado privado? -----

Vereador Fernando Pedroso, para mim o importante é perceber qual é verdadeiramente a posição do Partido Chega. Também exijo coerência aqui em Odivelas, não posso ver vídeos do Senhor Ricardo Reis a dizer que a Câmara Municipal é culpada e que eu sou culpado, mas depois aqui o Partido Chega a apoiar a legalização dos bairros de génese ilegal! Percebe senhor Vereador? Isto é muito claro. -----

Segundo assunto, e este preocupa-me. Desconheço em absoluto a questão da Mesquita, da Fundação. Não nos foi pedido qualquer parecer, que eu tenha conhecimento. Essa é aquela Mesquita, digamos que é menos frequentada. Quero dizer-lhe que não conheço fundação nenhuma, não nos foi pedido qualquer parecer.

Agora há uma coisa que eu vou fazer e mediante a notícia do jornal, e agradeço com toda a frontalidade e honestidade, peço ajuda aos senhores Vereadores ou senhores Diretores: foi efetuado algum pedido de parecer sobre alguma mesquita? Nem no âmbito das áreas sociais? -----

Não. Portanto desconheço em absoluto e quero que isto fique muito claro, estamos a falar de assuntos sérios. Apoio da CMO não teve, está tudo legal, até porque dispensa muitos licenciamentos ao abrigo da Lei de Liberdade Religiosa. -----

O senhor Diretor do Departamento Urbanístico comprova que está tudo cumprido no âmbito da construção, por isso, sobre este assunto tenho dito. -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhor Presidente e ainda bem que reconhece e nós ontem também na Quinta da Várzea também tomámos nota de que há pessoas com rendas em regime de cama quente, mas há aqui um problema. A câmara é que tem de atuar ainda bem, que o Senhor Presidente tem conhecimento dessa situação. E também na Avenida Dom Dinis tem conhecimento, porque as lojas estão ocupadas e as lojas à noite muitas delas, funcionam como dormitórios. Portanto, nós estamos claramente contra isso e, até estamos com a câmara, se a câmara resolver atuar de uma forma, eu até diria musculada relativamente a isso e fazer as participações e aí tem o nosso apoio, desta equipa de Vereadores tem o nosso apoio. Mas coisa diferente é a legalização dos bairros de génese ilegal, porque os proprietários sentem que há permissividade do poder político e fazem este tipo de coisas, mais, o poder, o partido Socialista em bom rigor, já agora, o partido Socialista em bom rigor, eu não estou a dizer que é aqui a nível da Câmara. O Partido Socialista apoiou, abriu, escancarou as portas e ao escancarar as portas, obviamente que teve de ter esta situação. Agora o Governo do PSD perdão, e o governo da AD, mas com o apoio do Chega, está a tentar estancar uma situação que foi criada pelo Partido Socialista, portanto, nós estamos com a câmara. Fiscalize e atue claramente relativamente aos regimes de cama quente, todas essas situações com as quais, repito, não concordamos, mas apoiamos isto aqui não há nenhuma incongruência, apoiamos a legalização dos bairros de génese ilegal, até porque foi o poder político que os fomentou em bom rigor, e também concordo com o Senhor Presidente quando diz que vai demolir, cortar à nascença aí sim, uma situação ali na Ramada. É evidente que aí também estamos de acordo com isso, portanto, não há aqui nenhuma incongruência.” -----

O Senhor Vereador Duarte Vieira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Convido-o então a ir pessoalmente ao Bairro Serra Dona Laura e se perante aquelas condições, não estamos perante um esquecimento, não sei o que é que será um esquecimento, estamos com certeza, perante uma má gestão de prioridades, é a única, é a única e a resposta que eu tenho. -----

E em relação ao que disse, aqui ao nosso vereador Fernando Poderoso, acho que misturou aí muitos assuntos, acho que é convicto daquilo que nós defendemos, mas uma coisa é certa, a mim, ao Sr. Vereador Fernando Pedroso e à Vereadora Rute nunca nos vai ver com um turbante na cabeça a apoiar os indostânicos, isso não.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: --

“O Presidente da Câmara Municipal vai a todas as comunidades religiosas, Hindu, Sikh, Muçulmana, Católica.... Recentemente estive duas vezes na missa católica da Póvoa de Santo Adrião. Porque eu mais que católico sou crismado e padrinho de crisma. -----

Mas o meu papel, enquanto Presidente de Câmara Municipal, é promover a sã convivência e a liberdade religiosa. No meu cargo não posso ser do Benfica ou do Sporting, não posso promover a religião evangélica ou a católica, não posso. -----

Vou onde sou convidado para ir. Se o senhor Vereador diz que nunca o vão ver com um turbante é porque se recusa a ir a uma mesquita, então não pode ser Presidente da Câmara Municipal. -----

O Vereador Fernando Pedroso acabou de dizer que não pode haver cidadãos de primeira e outros de segunda. Então por usar um turbante são de segunda? -----

Só para explicar ao Vereador que, quando se entra numa mesquita, por exemplo, não se pode entrar calçado. A mesquita de Odivelas é anterior à sua existência, penso que o Vereador Nuno Gaudêncio ainda não tem 45 anos. Por isso é anterior e já era assim, já se entrava descalço. -----

Quero dizer publicamente que eu não tenho nada a apontar ao Partido Chega aqui na Câmara Municipal de Odivelas. Digo isto para o bem da democracia. Sei que há outros casos no País diferentes. Convosco temos feito um debate leal e responsável, penso que tem de ser esta a postura da minha parte, penso que também devem ter registado.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, o propósito da minha intervenção é agradecer às entidades que acederam ao convite da Câmara Municipal para participar na iniciativa “Março - Mês do Teatro: Teatro Experimental We4, Anzol Castiço, Esquerda Alta, Sociedade Musical Odivelense e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. Durante dois fins de semana, nos dias 14 e 15, 21 e 22 de março asseguraram a realização de seis peças de teatro no concelho. -----

Foram apresentadas seis peças de teatro originais, com argumento escrito pelos respetivos encenadores e interpretadas pelos grupos de teatro, que referi. Foram espetáculos bastante participados, realizados em vários equipamentos culturais do concelho, em instalações cedidas pelas Juntas de Freguesia e no Auditório da Escola Secundária de Odivelas. Uma exibição do talento, da capacidade de mobilização e de produção cultural de qualidade do nosso tecido associativo. -----

Queria, por isso, deixar aqui o meu agradecimento a todas estas entidades que aceitaram o convite e permitiram que o Mês do Teatro acontecesse, bem como agradecer à Divisão de Cultura e à disponibilidade dos funcionários municipais que durante dois fins de semana consecutivos asseguraram o necessário apoio logístico. -----

Bem hajam.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Nuno Gaudêncio, apresentou um **Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Mário Zambujal”**, que seguidamente se transcreve: -----

“Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento de Mário Joaquim Marvão Gordilho Zambujal, no passado dia 12 de março, exatamente uma semana depois de completar 90 anos. Distinto autor da *“Crónica dos Bons Malandros”*, bem como de mais de duas dezenas de livros, programas de televisão e paródias de rádio, foi também vencedor de vários prémios e alvo de inúmeras distinções, de entre as quais se destaca a da Ordem do Infante D. Henrique recebida em 1984. -----

Com um longo e invejável percurso profissional, Mário Zambujal tornou-se conhecido da maioria dos portugueses, através do programa desportivo da RTP *“Grande Encontro”*, assumindo-se como um dos principais impulsionadores deste estilo jornalístico televisivo, no final dos anos 70. -----

Foi, de facto, uma figura central no jornalismo português, sendo uma voz ativa e ímpar na defesa da classe, tendo presidido ao Clube dos Jornalistas durante cerca de 14 anos, com grande dedicação e competência.

Reconhecido como uma pessoa íntegra, Mário Zambujal foi um jornalista e escritor de grande talento, com um sentido de humor apurado, cuja forma de comunicar cativava o público, marcando gerações e deixando um legado relevante no panorama cultural e mediático português. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas expressa o seu profundo pesar pelo falecimento do jornalista, escritor e argumentista Mário Zambujal, e apresenta as mais sentidas condolências à família enlutada e ao seu círculo de amigos mais próximo.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, apresentou um **Voto de Congratulação** sobre **“Portugal Campeão do Rugby Europe Championship”**, que seguidamente se transcreve: -----

“O Rugby português está de parabéns. Portugal sagrou-se Campeão do Rugby Europe Championship, depois de derrotar a sua congénere da Geórgia. Na fase de grupos da competição, a nossa seleção não deu hipóteses à Roménia, Bélgica e Alemanha. Já nas meias-finais, *“Os Lobos”* afastaram a seleção espanhola e puderam, desse modo, vingar a derrota na final de há 2 anos, precisamente contra a poderosa Geórgia, 11 vezes vencedora das últimas 12 edições desta prova. -----

No passado dia 15 de março, em Leganés (Espanha), Portugal quebrou o longo domínio dos georgianos, superando-os por 19-17, após uma reviravolta épica, já que ao intervalo perdia por 3-12. A seleção portuguesa conquista este título pela segunda vez no seu historial, depois de ter superado a Roménia na final de 2004.

Sob o comando do selecionador neozelandês, Simon Mannix, uma promissora geração de jogadores — de entre os quais se destacam Pedro Vicente, que representa a equipa Agronomia Rugby, e Luís Lopes, do Grupo Desportivo Direito, ambos residentes em Odivelas — conseguiu trazer para Portugal mais um importante título, permitindo, ainda, a subida de três lugares no ranking mundial da modalidade. Portugal ocupa agora o 14.º posto da tabela. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas regista este feito de assinalável valor, não apenas para o Rugby português, mas para o Desporto em geral, congratulando todo o staff, equipa técnica, jogadores e Federação por esta brilhante conquista, que enche de orgulho o povo português, provando claramente que somos uma Nação valente e cheia de fibra.” -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Eu sei que o PAOD vai longo, mas eu tinha só aqui um ponto que é relativamente à gestão dos refeitórios escolares e ao relatório que está aqui, eu só gostava de dizer o seguinte. O relatório refere que, no ano letivo de dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte seis, houve um incumprimento por parte do prestador de serviços. Penso que era a Gertal nos parâmetros das ementas e capitações. E também é dito que esse tipo de incumprimento foi recorrente nos anos letivos anteriores. Face ao exposto, e uma vez que se está agora a fazer um concurso público, ou que se vai fazer um concurso público, eu espero que essa situação seja considerada na avaliação desta empresa Gertal, porque quer dizer, não podemos ter, não podemos repetir a contratualização com a Gertal, porque ela tem um histórico de incumprimento reiterado deste tipo de situações. Quer dizer, se não às tantas estamos, estamo-nos a pôr a jeito, mas é uma recomendação que eu faço, não mais que isso.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. que seguidamente se transcrevem: -

“Porque se a empresa ganhar o concurso o que podemos fazer é aplicar as penalizações do caderno de encargos. O senhor Diretor Municipal está-me a dizer que o relatório tem as penalidades, nós não podemos impedir uma empresa de ganhar, se ganhar depois temos de aplicar as penalidades, não a podemos impedir legalmente de concorrer. Compreendo o que diz, devia era ser impedida de concorrer, mas não podemos fazer isso. -----

A questão, é adjudicado e depois cumprimos o caderno de encargos e aplicamos as penalidades que estão previstas. Verdade... temos aplicado muitas penalidades. Mas vamos ficar atentos.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Mário Zambujal”, tendo sido aprovada, por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o Voto de Congratulação sobre “Portugal Campeão do Rugby Europe Championship”, tendo sido aprovada, por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Pesar apresentado “Pelo Falecimento de Mário Zambujal”, tendo sido aprovado, por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Congratulação sobre “Portugal Campeão do Rugby Europe Championship”, tendo sido aprovado, por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Às 11h15 a Senhora Vereadora Corália Rodrigues ausentou-se da Reunião.

2.1 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO. (PRES)

Presente para deliberação, o proposto na Proposta n.º 01/PRES/2026, de 16-03-2026, com o despacho da e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Considerando que:

1. O artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, prevê a possibilidade de os membros dos órgãos das autarquias locais solicitarem a suspensão do respetivo mandato;
2. Da redação do seu n.º 3, entende-se o caráter meramente exemplificativo do elenco dos motivos subjacentes aos eventuais pedidos de suspensão de mandatos;

3. Nos termos do mencionado regime legal, a Sra. Vereadora Ana Susana Oliveira dos Santos vem solicitar a suspensão do respetivo mandato, para a realização do período experimental na carreira técnica superior, na sequência da sua aprovação em procedimento concursal, o qual tem a duração de 180 dias, nos termos do alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º, ambos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1, do artigo 6.º, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro; -----

4. Compete à Câmara Municipal apreciar os pedidos de suspensão de mandato dos seus membros, conforme estabelecido na lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; -----

5. Nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual, os eleitos locais não podem ser prejudicados na respetiva colocação ou emprego permanente por virtude do desempenho dos seus mandatos; -----

6. A suspensão do mandato de um dos membros dos órgãos das autarquias locais nos termos expostos, determina a substituição temporária do vereador em causa pelo candidato imediatamente seguinte na respetiva lista, nos termos da legislação eleitoral aplicável. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Odivelas delibere: -----

- a. Autorizar a suspensão do mandato da Sra. Vereadora Ana Susana Oliveira dos Santos pelo período de 180 dias, com produção de efeitos a 26 de março de 2026; -----
- b. Determinar a sua substituição, nos termos do n.º 6, do artigo 77.º, conjugado com o artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista mais votada, no caso, pela eleita Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues; ----
- c. Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, aos SIMAR e demais entidades competentes." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Suspensão do Mandato de Membro da Câmara Municipal de Odivelas e Respetiva Substituição, conforme informação acima referida. -----

Às 11h20 a Senhora Vereadora Corália Rodrigues regressou à Reunião -----

2.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INICIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO, E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (SMPC) -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/105, de 13-03-2026, com os despachos da Senhor Vereador Nuno Gaudêncio e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem -----

Informação: -----

“A competência atribuída aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontrando-se previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), os procedimentos a observar na elaboração dos regulamentos municipais. -----

Nesse sentido e atentas as competências inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil, foi elaborado o Regulamento Municipal de Uso de Fogo, aprovado na 3.ª RCMO, de 5 de fevereiro de 2020, e na 9.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 30 de julho de 2020, (Regulamento n.º 1080/2020, publicado no Diário da República n.º 240, de 11 de dezembro de 2020). -----

Considerando que a redação do referido regulamento teve por base na legislação então vigente, mostra-se necessário adequá-lo ao diploma que atualmente enquadra esta matéria (Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual). -----

Estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º [Publicitação do início do procedimento e participação procedimental] que «O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento». -----

Decorre ainda deste preceito legal que da publicitação deve constar ainda a indicação expressa da entidade que decidiu desencadear o procedimento conducente à elaboração do documento regulamentar, bem como a data em que o mesmo se iniciou, objeto e forma de como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos. -----

Este regime é aplicável à elaboração e à revisão de diplomas regulamentares. -----

Assim, propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

I – Iniciar o procedimento conducente à revisão do Regulamento Municipal do Uso de Fogo. -----

II – Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente, publicitando a sua deliberação não só no sítio institucional do Município de

Odivelas, em www.cm-odivelas.pt, mas igualmente por edital, bem assim, estabelecendo um prazo de 10 dias para a constituição dos interessados e apresentação dos contributos nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Início de Procedimento de Revisão de Regulamento Municipal de Uso de Fogo, e Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----

2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – “ESPAÇO SER”, DELEGAÇÃO DA DIREÇÃO REGULAMENTAR E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DEIS/DAS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/114, de 18-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No âmbito da prevenção e combate ao flagelo da violência doméstica em contexto familiar, a Câmara Municipal de Odivelas, enquanto poder local e por isso mais próximo dos/as cidadãos/ãs, reconhece esta problemática como sendo de extrema pertinência e preocupação, considerando, por um lado, que a atuação das entidades competentes nesta matéria existentes no Município e, por outro lado, que o envolvimento de organismos e instituições da Administração Central constituem uma mais-valia para a promoção da dignidade e qualidade de vida das vítimas de violência doméstica. -----

A violência doméstica constitui umas das mais graves formas de violação dos direitos humanos, sendo amplamente reconhecida como um sério problema, nomeadamente em matéria de segurança e de saúde públicas. Trata-se do crime contra as pessoas mais registado pelas autoridades policiais em Portugal, sendo a sua prevenção e investigação prioritárias, e, por força da lei, as vítimas de violência doméstica são sempre consideradas vítimas especialmente vulneráveis. -----

Desde 2004, que o Município de Odivelas tem promovido a intervenção nesta área, inicialmente, através da implementação de um Gabinete de Apoio à Vítima, em parceria com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima-APAV. -----

Posteriormente, em 2013, é criada a Rede de Intervenção na Violência Doméstica e em Pessoas Vulneráveis do Concelho de Odivelas, da qual a APAV continuou a fazer parte, que pretendeu desenvolver uma abordagem integrada, intersectorial e multidisciplinar, com o objetivo de promover a articulação e a cooperação interinstitucional entre diversas entidades, bem como a otimização dos recursos existentes e das respostas para as vítimas de violência doméstica e para as pessoas vulneráveis. -----

A transferência de competências na área da ação social da Administração Central para os municípios possibilita que o Poder Local possa intervir de forma mais ágil e próxima na resolução dos problemas sociais das populações. Este processo representa uma oportunidade significativa para reorganizar a prestação de serviços de ação social promovendo maior eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos. -----

A transferência de competências no domínio da ação social foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, cujo artigo 3.º determina serem aquelas esferas de atuação da competência dos órgãos municipais. -----

Todavia, a violência doméstica continua a assumir-se como o mais grave problema de segurança pública do nosso país a merecer constante preocupação, constituindo a sua eliminação um elemento indispensável na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, fundada no respeito. -----

Nesse sentido, com o objetivo de aprofundar a intervenção e qualificação da resposta nesta área o Município de Odivelas pretende associar-se à RNAVVD – Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, através da implementação de uma Estrutura de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica - “Espaço SER”, nos termos previstos na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro e de acordo com estabelecido na Portaria n.º 197/2018, de 06 de julho, na sua redação atual. -----

A estrutura de atendimento denominada Estrutura de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica – “Espaço Ser”, é uma resposta do Município de Odivelas, e rege-se pelas normas do presente regulamento e pela demais legislação aplicável, inframencionada. -----

Considerando que se trata de um regulamento executivo, ou seja, cujo texto base/modelo consta do Anexo II da Portaria n.º 197/2018, de 06 de julho, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Odivelas, conforme determinado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) enviou, previamente, o projeto

de Regulamento Interno da Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica “Espaço Ser” a fim de obter pronúncia prévia desta entidade. Após competente análise, a CIG emitiu parecer favorável, através de ofício (Anexo II), por considerar que o documento se encontra em conformidade com o enquadramento legal aplicável, nomeadamente o Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, a Portaria n.º 197/2018, de 6 de julho, e o Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e de Género. -----

Assim, importa agora submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta de regulamento, dando início aos ulteriores termos procedimentais, ou seja, realização de audiência dos interessados, sob a forma de consulta pública. -----

Face ao exposto, e no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o estabelecido na alínea h) do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, das alíneas k) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como tendo por base as disposições constantes do artigo 55.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação, do artigo 18.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 9.º da Portaria n.º 197/2018, de 06 de Julho, na sua atual e conjugado com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o seguinte: -----

Delegar na Dra. Magda Simões, Chefe da Divisão de Ação Social, a direção do procedimento regulamentar (artigo 55.º do CPA); -----

Aprovar o projeto de Regulamento; -----
Promover a audiência de interessados através de consulta pública, permitindo a todos os interessados pronunciarem-se por escrito sobre o teor do presente projeto de Regulamento, no prazo de 30 dias a contar da publicação, através do endereço eletrónico regulamento.das@cm-odivelas.pt (n.º 1 e n.º 2 do artigo 100.º do CPA); -----

Determinar a publicação do início do procedimento bem como do projeto do Regulamento no sítio institucional do Município (www.cm-odivelas.pt) e também no Boletim Municipal (artigos 98.º e 101.º do CPA)” -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Início de Procedimento do Regulamento Municipal da Estrutura de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica – “Espaço Ser”, Delegação da Direção Regulamentar e Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----

3.1- PROC. 04/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO SEGURO DE CAUÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/96, de 12-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 11 de março de 2026, na sua **5.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/10304**, de **11/03/2026**, a **Proposta de Deliberação n.º 85/2026**, referente à aprovação do cancelamento do seguro de caução relativo ao Fornecimento Continuado de Combustíveis a Granel – Contrato por Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que teve a sua origem no Concurso Público – Processo n.º 55931/DCA/2022 – PABS/7/2022. -----

Considerando: -----

1- O conteúdo da informação com o registo I/2316/2026, referente à aprovação do cancelamento do seguro de caução relativa ao Fornecimento Continuado de Combustíveis a Granel – Contrato por Agrupamento de Entidades Adjudicantes, CP – Processo 55931/DCA/2022-PABS/7/2022, ADJ onde foram emitidas a NE 22/00339 - Fornecimento de Gasóleo no valor de 1.350.327,00 € (S/IVA) e a NE 22/00340 – Fornecimento de Gasolina Simples 95, no valor 106 501,50 € (S/IVA), que totaliza o montante de 1.456.828,50 €, adjudicado à firma Lubrifel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda; e para a caucionar foi emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023528/200, no valor de 72.841,43 € correspondente a 5 % do valor contratual; -----

2- Da análise contabilística, e de acordo com a informação da Divisão de Aprovisionamento (SIMAR), bem como da Unidade Orgânica responsável pela prestação do serviço, foi verificado que estão reunidas as

condições para se dar cumprimento ao disposto no Art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua **Proposta de Deliberação n.º 85/2026**. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cancelamento do Seguro de Caução Relativo ao Fornecimento Continuado de Combustíveis a Granel, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROC. 05/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR - CP 32/2024 - PABS/194/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/97, de 11-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 10 de março de 2026, na sua **5.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/10304**, de **11/03/2026**, a **Proposta de Deliberação n.º 86/2026**, referente à aprovação da revisão de preços contratual, referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR - CP 32/2024 - PABS/194/2024. -----

Veio a entidade CLECE, S.A., cocontratante do Concurso Público supracitado, requerer, junto dos SIMAR, a revisão de preços contratual para o ano de 2026, com o fundamento da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, bem como a atualização do subsídio de alimentação para o setor da limpeza. -----

Considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo **I/4390/2026**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração o seguinte. -----

1. Aprovação da revisão de preços referente ao Concurso Público 32/2024 – Prestação de Serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR, nos termos das cláusulas contratuais e do disposto na alínea a) do artigo 312.º, conjugado com o artigo 300.º, alíneas a) do n.º 1 do artigo 311.º e n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovação da modificação objetiva do contrato; -----

3. Autorização de revisão de preços contratual, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026, data do início do segundo ano contratual; -----

4. Aprovação da minuta de aditamento ao contrato n.º 05/25/CP. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 86/2026.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Revisão de Preços Contratual - Prestação de Serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR - CP 32/2024 - PABS/194/2024, conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROC. 06/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/23/CPR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA - CONSULTA PRÉVIA N.º 23/00005 E 23/C/00022 - PABS/35/2023. (DMGAG) ---

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/98, de 12-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 10 de março de 2026, na sua

5.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/10304, de 11/03/2026, a **Proposta de Deliberação n.º 87/2026**, referente ao pedido de modificação objetiva do contrato – Atualização de Preços – Reposição de Equilíbrio Financeiro - Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/23/CPR - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Humana – Consulta Prévia n.º 23/00005 E 23/C/00022 – PABS/35/2023. -----

A decisão de adjudicação à empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., foi deliberada na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 26 de julho de 2023, (Proposta 234/2023 do Conselho de Administração dos SIMAR – 36/DMGAG/2023). -----

Considerando os termos e fundamentos expostos no conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo **I/4684/2026**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração: -----

- O indeferimento do pedido de atualização de preços apresentados pela Firma Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., bem como da respetiva e consequente modificação objetiva do Contrato de Prestação de Serviço n.º 35/23/CPR – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 87/2026**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Modificação Objetiva do Contrato - Atualização de Preços - Reposição de Equilíbrio Financeiro - Contrato de Prestação de Serviços N.º 5/23/CPR - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Humana - Consulta Prévia N.º 23/00005 E 23/C/00022 - PABS/35/2023, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROC. 07/DMGAG/2026 - SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, ACORDO QUADRO ESPAP, CPR 25/C/00271 E 25/C/00278. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/99, de 12-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 10 de março de 2026, na sua **5.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/10304, de 11/03/2026, a **Proposta de Deliberação n.º 92/2026**, referente à decisão de adjudicação do Procedimento para a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, Acordo Quadro ESPAP, CPR 25/C/00271 E 25/C/00278, PABS/249/2025. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte: ---

a) Aprovação do **Relatório Final**, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

b) Aprovação da adjudicação à empresa **Ronsegur, Rondas e Segurança, S.A.**, pelo valor global de **928.702,24 €** (novecentos e vinte e oito mil setecentos e dois euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Aprovação da **Minuta de Contrato**, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP; -----

d) Aprovação das **Notas de Encomenda n.º 26/00032 e 26/00033** (na sequência das UR's n.º 25/C/00271 e 25/C/00278, com cabimento orçamental), que serão comprometidas, após decisão de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 92/2026.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Decisão de Adjudicação do Procedimento para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, Acordo Quadro ESPAP, CPR 25/C/00271 E 25/C/00278, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E

RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REFORÇO DE MUROS DE SUPORTE NO OLIVAL BASTO, ODIVELAS”. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/100, de 12-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A empreitada acima mencionada destina-se ao reforço dos muros de suporte de terras, localizados a Sul da Rua Timor, no Olival Basto. A intervenção é justificada pela deformação que os muros existentes apresentam, indicando uma situação de pré rotura, e pela sua proximidade às edificações no local. O deficiente funcionamento dos bueiros existentes contribui para uma drenagem ineficaz e a consequente sobrecarga dos referidos muros expondo de forma evidente as patologias. -----

A intervenção está dividida em três zonas distintas (A, B e C) que, consoante as condicionantes do local, a equipa projetista apresentou soluções diferentes e adaptadas a cada uma das zonas. -----

A 07 de fevereiro de 2025, por Despacho do Sr. Presidente (etapa 60 da distribuição EDOC/2024/77989), foi aprovada a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, tendo o preço base do procedimento sido fixado em 689.411,20€ (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze euros e vinte centimos). -----

Na sequência da análise das propostas submetidas pelos vários concorrentes, o Júri deliberou propor a exclusão de todas as Propostas, nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do art.º 146.º, *ex vi* n.º 1 do art.º 57 e alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, conforme relatório final de análise de propostas. (etapa 95 da distribuição atrás mencionada). -----

Pelas razões indicadas, pelo Júri, nos Relatórios Preliminar e Final propôs-se a não adjudicação, e consequente extinção do procedimento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP (etapa 95 da distribuição já referida) e que viria a merecer o acordo do Sr. Presidente, no 30 de julho de 2005 (etapa 102 da mesma distribuição). -----

Mantendo-se a necessidade da execução da obra, e após revisão do projeto e respetiva estimativa orçamental, o valor passou para 1.018.806,33€, por forma a atualizar os valores unitários em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado, procedeu-se à execução de novas peças de procedimento. Do exposto, e com vista à execução da presente empreitada, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento pré-contratual. Assim, solicitamos o envio à entidade competente para a decisão de contratar com a seguinte proposta: -----

Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de “**Reforço de muros de suporte no Olival Basto, Odivelas**”, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e com os artigos 38.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP; -----

Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em 1.018.806,33€ (um milhão, dezoito mil e oitocentos e seis euros e trinta e três cêntimos)** mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja no máximo de **180 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do procedimento**: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

Autorizar que **as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP**, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente na modalidade de multifator, que consta do Anexo A do Programa de Procedimento; -----

Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, **os elementos que integrarão o Júri do Procedimento**, sendo este constituído do seguinte modo: -----

Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

Eng.º José Fonseca, Chefe Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, como membro efetivo; -----

Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada, como membro efetivo; -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior da DIEU, como membro efetivo; -----

Arq.º David Dionísio, Coordenador do Gabinete de Estudos e projetos, como membro suplente; -----

Eng.º Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----

Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----

Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o **Eng.º António Moreno**;

Enviar ao DFDE/DFA para cabimento da despesa.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de “Reforço de Muros de Suporte no Olival Basto, Odivelas”, conforme informação acima referida. -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVA PONTINHA. (DOMH/DCREM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/89, de 05-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A empresa TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., na qualidade de entidade executante da empreitada designada “Construção da Unidade de Saúde Nova Pontinha”, veio apresentar o pedido de Revisão de Preços n.º 1, de natureza provisória, relativo ao período compreendido entre o início dos trabalhos e dezembro de 2025, no montante de 12.880,99 € (doze mil oitocentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

O referido pedido foi apresentado ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo a revisão de preços obrigatória e aplicável às empreitadas de obras públicas em função das variações dos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, relativamente aos valores considerados no mês anterior ao da data-limite fixada para a apresentação das propostas. -----

Para o cálculo da revisão de preços foi utilizado o programa “REVIS”, tendo por base a fórmula de revisão constante no Caderno de Encargos, F04 – Edifícios para o Sector da Saúde, considerando os autos de medição aprovados e o plano de pagamentos contratual. -----

O pedido apresentado pelo empreiteiro foi objeto de análise técnica por parte da fiscalização da empreitada, assegurada pela empresa IRAMAR Engenharia e Arquitetura Lda., a qual, através de parecer emitido em

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

março de 2026, apurou um valor de 13.955,50 € (Treze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) relativo à revisão de preços do período em referência. -----

No entanto, considerando que o valor solicitado pelo empreiteiro é inferior ao valor calculado, uma vez que foram considerados índices provisórios para os meses de agosto de 2025 e posteriores, propõe-se a aceitação do valor apresentado pelo mesmo. Mais se informa que, face à natureza provisória destes índices, o valor agora proposto assume igual carácter, prevendo-se o respetivo acerto aquando da aplicação dos índices definitivos aplicáveis. -----

Face ao exposto, e em caso de concordância superior, propõe-se: -----

a) A aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da empreitada "Construção da Unidade de Saúde Nova Pontinha", no valor de 12.880,99 € (doze mil oitocentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

b) Solicita-se ainda, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de -----
6 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 373º do Código de Contratos Públicos, o cabimento e respetivo compromisso da despesa; -----

c) Do exposto, e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se ainda que este assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para efeitos de deliberação da revisão de preços apresentada." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 1.ª Revisão de Preços Provisória Referente à Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Nova Pontinha, conforme informação acima referida. -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO. (DOMH/DCREM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/95, de 11-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência da empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco, vem a empresa NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda., apresentar pedido de revisão de preços, conforme relatório de revisão de preços extraído do programa certificado REVIS.PT, solicitando o pagamento do valor de 25.719,94 €, a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Analisados os elementos (datas e valores) introduzidos no referido programa de cálculo, considera-se que os mesmos se encontram corretamente preenchidos e em conformidade com a cláusula 37.ª do caderno de Encargos do procedimento, a qual prevê a revisão dos preços contratuais como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de Fórmula, obedecendo à fórmula – tipo FP – Formula Personalizada. -----

A referida revisão foi analisada e aceite pela Fiscalização, firma DDN - Gestão de Projetos S.A., e validada pelo Signatário. -----

Assim considerando o analisado e em caso de concordância superior, propõe-se a aprovação da 1ª revisão provisória de preços da referida empreitada, no valor de 25.719,94 € (vinte e cinco mil setecentos e dezanove euros e noventa e quatro centimos), a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme abaixo discriminado: -----

☐ 1.ª revisão provisória de Preços: 25.719,94€ -----

Solicita-se ainda, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do art.º 373.º do Código de Contratos Públicos, o cabimento e respetivo compromisso da despesa. -----

Do exposto, e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se ainda que este assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para efeitos de deliberação da revisão de preços apresentada." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 1.ª Revisão de Preços Provisória Referente à Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco, conforme informação acima referida. -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ODIVELAS POENTE. (DOMH/DCREM))

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/91, de 05-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Vem a empresa TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., na qualidade de entidade executante da empreitada designada “Construção da Unidade de Saúde de Odivelas Poente”, apresentar o pedido de visão de Preços n.º 1, de natureza provisória, relativo ao período compreendido entre o início dos trabalhos e dezembro de 2025, no montante de 39.782,35 € (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), a acrescer o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

O referido pedido foi apresentado ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a revisão de preços obrigatória e aplicável às empreitadas de obras públicas em função das variações dos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, relativamente aos valores considerados no mês anterior ao da data-limite fixada para a apresentação das propostas. -----

Para o cálculo da revisão de preços foi utilizado o programa “REVIS”, tendo por base a fórmula de revisão constante no Caderno de Encargos, F04 – Edifícios para o Sector da Saúde, considerando os autos de medição aprovados e o plano de pagamentos contratual. -----

O pedido apresentado pelo empreiteiro foi objeto de análise técnica por parte da fiscalização da empreitada, assegurada pela empresa IRAMAR Engenharia e Arquitetura, a qual, através de parecer técnico emitido em janeiro de 2026, concluiu que a revisão de preços reclamada se encontra corretamente calculada, confirmando o valor de 39.782,35 €. -----

Mais se informa que, na determinação do valor apurado, foram utilizados índices provisórios para os meses de outubro de 2025 e posteriores, pelo que o valor agora apresentado assume natureza provisória, podendo vir a ser objeto de acerto após publicação dos índices definitivos aplicáveis. -----

Assim, face ao exposto, e em caso de concordância superior, propõe-se: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- a) A aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da empreitada “Construção da Unidade de Saúde de Odivelas Poente”, no valor de 39.782,35 € (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----
- b) Solicita-se ainda, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 373.º do Código de Contratos Públicos, o cabimento e respetivo compromisso da despesa; -----
- c) Do exposto, e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se ainda que este assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para efeitos de deliberação da revisão de preços apresentada.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 1.ª Revisão de Preços Provisória Referente à Empreitada de Construção da Unidade de Saúde de Odivelas Poente, conforme informação acima referida. -----

3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, DA RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SITO NA PRACETA ALICE PESTANA, N.º 3, EM ODIVELAS. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1717, de 09-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada na 13.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para a celebração do contrato de empreitada de Reabilitação de edifício

Municipal de Habitação sito na Praceta Alice Pestana, n.º 3, em Odivelas”, com o preço base de EUR 1.160.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 365 dias. -----

Na sequência do procedimento, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada na 21.ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de novembro de 2023, foi aprovado o relatório final, bem como a adjudicação e minuta do contrato da referida empreitada à empresa TOSVEC – Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda., pelo valor de EUR 957.070,51, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O contrato de empreitada n.º 13/24 foi outorgado em 23 de fevereiro de 2024, tendo a consignação ocorrido em 15 de abril de 2024 e o Plano de Segurança e Saúde sido aprovado em 30 de abril de 2024. -----

Posteriormente, tendo sido identificada a necessidade de realização de trabalhos complementares, foram aprovados os trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, respetivas adjudicações e minutas de contrato adicional, ratificados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada na 19.ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2025. -----

Entretanto, verificou-se a necessidade de realização de novos trabalhos complementares (n.º 3), no âmbito da empreitada supra identificada, nomeadamente trabalhos de mudanças entre colunas do prédio, alterações nas escadas e corrimões, entre outros, mais bem descritos na informação n.º interno/2026/754 (anexo 1). ---

Os trabalhos em causa revelam-se necessários à boa execução da empreitada, não sendo técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial sem causar inconvenientes significativos para o dono da obra, enquadrando-se no disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Assim, propõe-se submeter à deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, enquanto órgão competente para o efeito (art.º 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), o seguinte: -----

1. Aprovar a realização dos trabalhos complementares n.º 3, pelo valor de EUR 35.534,14 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro euros e quatorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

2. Em caso de aprovação: -----

a) Adjudicar os trabalhos à empresa TOSVEC – Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda.; -----

b) Aprovar a minuta do contrato adicional, nos termos dos art.º 98.º e 375.º do CCP (anexo 2); -----

3. Autorizar o cabimento e compromisso nas seguintes rubricas: -----

PPI: 2026 / I / 107-----

CF: 2.4.1.2 / 01.01.10 -----

COE: 07.06 / 07 01 02 03” -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foram aprovados, por unanimidade, os Trabalhos Complementares, Respetiva Adjudicação e Minuta do Contrato Adicional, no Âmbito da Empreitada de Reabilitação de Edifício Municipal de Habitação sito na Praceta Alice Pestana, N.º 3, em Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DO BUÇACO, CANEÇAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PROGRAMA DESENHADO E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1429, de 10-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura de Unidade de Execução, enquanto mecanismo de execução de planos municipais, regulada nos termos dos artigos 146.º a 152.º. -----

De acordo com o conceito legal, a delimitação de uma Unidade de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos (artigo 148.º, do RJIGT). -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem os seus pretensões às metas, objetivos e prioridades estabelecidos nos planos. A área abrangida pela presente Unidade de Execução é enquadrada em solo urbano, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, 1.ª alteração publicada no Aviso N.º 3273/2026/2, 2.ª Série, de 13/fevereiro/2026. -----

A área objeto da presente proposta de delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Buçaco, Caneças, integra a UOPG-10 – Vila de Caneças. -----

Considerando os objetivos genéricos comuns a todas as UOPG: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----
- Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos, mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos. -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, integrando a UOPG-10-Vila de Caneças, com Esquema Diretor de Urbanização aprovado. No âmbito da execução sistemática, pretende-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A Unidade de Execução deverá abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características da unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e edificação previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços já consolidados ou ainda por consolidar, desde que não prejudique o ordenamento urbanístico desses espaços e não inviabilize a oportunidade do correto procedimento em sede de operação urbanística. -----

No presente caso, a delimitação proposta para a Unidade de Execução Quinta do Buçaco, Caneças, constitui um instrumento orientador para efeitos de gestão municipal desta área, servindo de referência e apoio à

programação das operações urbanísticas desta Unidade, nomeadamente como fator dinamizador do desenvolvimento e requalificação da área. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo urbano, artigos 21.º, 22.º, 25.º e 35.º do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos 52.º a 57.º do PDM, já que todas as Operações Urbanísticas deverão reger-se por princípios que visam promover a beneficiação formal e funcional do espaço onde se inserem. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios e espaço público, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução será concretizada mediante o sistema de iniciativa dos interessados em colaboração com o Município. Assim, a iniciativa da execução decorre da cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes nos termos definidos no artigo 149.º do RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º, também do RJIGT, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios.

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do PDM de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta do Buçaco, Caneças, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado anexo, e ainda a abertura do período de discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação da Proposta: -----

1. Delimitação da Unidade de Execução Quinta do Buçaco, Caneças, respetivos Termos de Referência e programa desenhado; -----

2. Início do Período de Participação Pública." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Delimitação da Unidade de Execução da Quinta do Buçaco, Caneças, os Respetivos Termos de Referência, o Programa Desenhado e o Início da Discussão Pública, conforme informação acima referida. -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL DE SÃO FRANCISCO, CANEÇAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PROGRAMA DESENHADO E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1485, de 12-03-2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura de Unidade de Execução, enquanto mecanismo de execução de planos municipais, regulada nos termos dos artigos 146.º a 152.º. -----

De acordo com o conceito legal, a delimitação de uma Unidade de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos (artigo 148.º, do RJIGT). -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem os seus pretensões às metas, objetivos e prioridades estabelecidos nos planos.

A área abrangida pela presente Unidade de Execução é enquadrada em solo urbano, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, com alteração publicada no Aviso N.º 3273/2026/2, 2.ª Série, de 13/fevereiro/2026. -----

A área objeto da presente proposta de delimitação da Unidade de Execução Casal de São Francisco, Caneças, integra a UOPG-10 – Vila de Caneças. -----

Considerando os objetivos genéricos comuns a todas as UOPG: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----
- Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos, mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, integrando a UOPG-10-Vila de Caneças, com Esquema Diretor de Urbanização aprovado. No âmbito da execução sistemática, pretende-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A Unidade de Execução deverá abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características da unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e edificação previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços já consolidados ou ainda por consolidar, desde que não prejudique o ordenamento urbanístico desses espaços e não inviabilize a oportunidade do correto procedimento em sede de operação urbanística. -----

No presente caso, a delimitação proposta para a Unidade de Execução Casal de São Francisco, Caneças, constitui um instrumento orientador para efeitos de gestão municipal desta área, servindo de referência e apoio à programação das operações urbanísticas desta Unidade, nomeadamente como fator dinamizador do desenvolvimento e requalificação da área, através da reabilitação do edificado, visando a instalação de equipamentos e serviços municipais. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo urbano, artigos 21.º, 22.º, 25.º e 35.º do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos 52.º a 57.º do PDM, já que todas as Operações Urbanísticas deverão reger-se por princípios que visam promover a beneficiação formal e funcional do espaço onde se inserem. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios e espaço público, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução será concretizada mediante o sistema de iniciativa dos interessados, no caso presente, o Município. Assim, a iniciativa da execução decorre da programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes nos termos definidos no RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º, também do RJIGT, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios.

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do PDM de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara a proposta de delimitação da Unidade de Execução Casal de São Francisco, Caneças, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado anexo, e ainda a abertura do período de discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação da Proposta: -----

1. Delimitação da Unidade de Execução Casal de São Francisco, Caneças, respetivos Termos de Referência e programa desenhado; -----

2. Início do Período de Participação Pública.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Delimitação da Unidade de Execução do Casal de São Francisco, Caneças, os Respetivos Termos de Referência, o Programa Desenhado e o Início da Discussão Pública, conforme informação acima referida. -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 43.º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) ---

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/103, de 13-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD), no âmbito das suas competências, mantém a intenção de promover e apoiar iniciativas desportivas em prol dos seus munícipes e da população em geral. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC), instituição de Utilidade Pública e clube do Concelho, com n.º de **RDM (D 25)**, na base de dados da CMO/DDD, com sede na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian, situada na União de Freguesias de Pontinha e Famões, tem mantido uma atividade regular relevante no desenvolvimento da modalidade de Futebol no Município de Odivelas. A refletir esta realidade é a organização do 43.º Torneio Internacional de Futebol Infantil em 2026. -----

Evento: XLIII Torneio Internacional de Futebol Infantil -----

Patrono: Sr. Roberto Martinez* -----

Organização: Clube Atlético e Cultural I Câmara Municipal de Odivelas -----

Local: Complexo Desportivo do Alto do Lumiar -----

Datas: entre 03 e 05 de abril -----

Participantes: 160 atletas -----

Equipas participantes (8): Clube Atlético e Cultural, Sporting Clube de Portugal, Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Clube de Futebol “Os Belenenses”, Clube Desportivo Santa Clara, Real Club Deportiva de la Coruña (Espanha) e Union Sportive de Grigny (França) -----

Escalão: Infantil (Sub13) -----

Súmula: Iniciativa consiste na organização de Torneio Internacional para o escalão de Sub13, com caráter formativo e competitivo. -----

Neste sentido, o CAC solicitou o apoio à Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da organização do XLIII Torneio Internacional de Futebol Infantil (*Patrono:* Roberto Martinez – Ex-jogador profissional de Futebol e Selecionador Nacional da Equipa Principal de Portugal), que se realizará de 03 a 05 de abril, no **Complexo Desportivo do Alto do Lumiar**, sob a forma de cedência de Transporte Municipal [**5.808,56 € (cinco mil, oitocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos)**] e Alojamento na Quinta das Águas Férreas [**2500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**]. -----

- É através destes clubes e coletividades, cujo objetivo principal é o fomento e a prática desportiva de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo

um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, consequentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas; -----

- As coletividades encontram ao longo da sua existência um conjunto de constrangimentos que, não raras vezes, implicam a assunção, por parte das mesmas, de grandes sacrifícios para levar a efeito as atividades e objetivos a que se propõem; -----

- As Autarquias, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos de reconhecida qualidade e interesse municipal, devendo possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para efeitos de apoio a este desenvolvimento; -----

- Trata-se de um Clube que promove a ocupação dos tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; -----

- Trata-se de uma entidade registada no Município que, ao organizar um Torneio com desígnio e prestígio internacional que eleva o nome de Odivelas e de Portugal. -----

Constitui assim interesse recíproco da CMO e do CAC, a promoção e realização do XLIII Torneio Internacional de Futebol Infantil, devendo, para tal, serem fixadas as diretrizes para a concretização do apoio, em instrumento próprio. -----

Deste modo, propõe-se o apoio à realização do Torneio, descrevendo abaixo as responsabilidades do CAC:

- Planear, preparar, realizar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza; -----

- Coordenar tecnicamente o evento; -----

- Efetuar todas as apólices de seguros, exigidas por lei; -----

- Respeitar as normas nacionais e internacionais em vigor, aplicáveis à organização do evento em causa, adotando as medidas tendentes a prevenir e a punir as manifestações antidesportivas, designadamente a violência, a dopagem, a corrupção, o racismo, a xenofobia e qualquer forma de discriminação; -----

- Requerer todas as necessárias licenças que se mostrem necessárias à realização do evento; -----

- Promover e divulgar o evento; -----

- Disponibilizar à CMO os conteúdos para nota à imprensa; -----

- Publicitar o apoio da CMO e incluir o logo institucional, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa do evento, sem prejuízo da utilização do seu próprio logótipo, em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----

- Assegurar o planeamento, a execução e a coordenação do evento ao nível de: -----

a) Arbitragem e quadro de classificação; -----

b) Medalhas e águas; -----

c) Bombeiros, policiamento e meios de primeiros socorros; -----

d) Lanche para os participantes; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Acompanhar as cargas e descargas de materiais e/ou equipamentos; -----
 - Diligenciar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos essenciais à execução do evento;
 - Comprometer-se respeitar toda a legislação em matéria de recursos humanos, higiene e segurança em vigor; -----
 - Não ser devedor perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social ou o Município de Odivelas, sob pena de suspensão na atribuição de apoios decorrentes deste contrato, enquanto se mantiver tal situação. -----
- Assim, nos termos dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter à deliberação do Executivo, a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o MO e o CAC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Atlético e Cultural, para a Realização do 43.º Torneio Internacional de Futebol Infantil e Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

3.13 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FLUL), NO ÂMBITO DOS ESTUDOS SOBRE A HISTÓRIA DO MOSTEIRO DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DDJCT/GIPMO) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/102, de 13-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação: -----

“No âmbito da salvaguarda, valorização histórica e fruição pública do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de Odivelas, que encerra seis séculos de ocupação religiosa e um século de funcionamento do Instituto de Odivelas, a Câmara Municipal de Odivelas, através do GIPMO, em colaboração com o GPEMU, tem vindo a desenvolver um projeto museológico que, através da história deste importante monumento, reflita a fundação e a evolução do centro histórico de Odivelas, assim como a história e a vida quotidiana das instituições instaladas, ao longo dos séculos. -----

Procurando assegurar a divulgação e a valorização do património cultural e natural, o Município de Odivelas tem estabelecido parcerias, entre as quais com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) que, desde 2008, através do Centro de História, tem desenvolvido uma estreita e contínua colaboração institucional, da qual resultaram vários projetos. -----

Análise: -----

Dado o especial interesse na valorização da História do Município de Odivelas, muito particularmente do Mosteiro de Odivelas, vem a FLUL apresentar uma proposta de celebração de um protocolo de cooperação (anexo 1) com a CMO, com vista à prossecução dos trabalhos de investigação, formação, produção e difusão do conhecimento científico, nas áreas da história, arqueologia e património, mediante o desenvolvimento de projetos e de atividades de interesse comum, permitindo que os técnicos e investigadores tenham acesso privilegiado às atividades e projetos desenvolvidos no âmbito do protocolo. -----

Para o efeito, propõe-se que a articulação com a FLUL se realize através dos projetos promovidos pelo Centro de História da Universidade de Lisboa (por via do ARTIS/Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e a UNIARQ – Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa). -----

Este protocolo não confere obrigações financeiras automáticas nem direitos exclusivos às partes, prevendo-se que a sua execução possa vir a ser densificada, quando necessário, através da celebração de instrumentos complementares. -----

Cumprir informar que esta proposta vem ao encontro dos objetivos do GIPMO, que assume como desígnio a musealização deste importante monumento nacional, pelo que importa dar seguimento a essa ligação institucional, conferindo padrões de rigor técnico e científico ao projeto museológico. -----

Proposta: -----

Face ao exposto, verificando-se que, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar a divulgação do património cultural do município, bem como apoiar iniciativas de natureza cultural, propõe-se a submissão da minuta de Protocolo anexa a deliberação do Órgão Executivo Municipal. -----

À consideração superior, -----

Gabinete de Investigação e Promoção do Mosteiro de Odivelas." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), no Âmbito dos Estudos Sobre a História do Mosteiro de Odivelas e Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

4.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA COM A COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO (CRPI-PSA), NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA MEDIDA III DO PAMO DE 2024. (DEIS/DRS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1846, de 16-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação: -----

"Enquadramento -----

Em 02 de outubro de 2024, na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi deliberada a aprovação da candidatura apresentada pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (CRPI_PSA) à Medida III - Obras de Beneficiação de Instalações e o respetivo Contrato-Programa, para "*colocação de painéis fotovoltaicos*" no apoio máximo de €12.000,00 (doze mil euros) (anexo 1). O Contrato-programa foi assinado a 23 de dezembro de 2024 (anexo 2), referindo a sua Cláusula Sexta que "*O presente Contrato-Programa é celebrado pelo prazo de um ano e produz efeitos a partir do momento da sua assinatura*", pelo que o mesmo terminava a 22 de dezembro de 2025. -----

Em 12 de dezembro de 2025, a Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (CRPI_PSA) vem na comunicação apensa no anexo 3 (Entrada/2025/60759 – EDOC/2025/97780), expor o ponto de situação relativamente à candidatura aprovada à Medida III (Obras de Beneficiação de Instalações) no âmbito do PAMO 2024, a qual seguidamente se descreve: -----

- informou que a obra já se encontra concluída, apresentando para isso as duas faturas emitidas neste âmbito: n.º FT SG20A/54, de 25/11/2024, no valor de €3.816,00, respetivo comprovativo de pagamento (transferência bancária de 24/02/2025) e n.º FT SG20A/1362, de 20/11/2025, no valor de €21.287,98 (anexo 4); -----

- participou que atravessa dificuldades de tesouraria resultado de diversos "*infortúnios (rutura de canalização e infiltração na cobertura)*", que conduziram a despesas inesperadas, vendo-se obrigada a estabelecer um acordo para pagamento da obra realizada através de 20 (vinte) prestações mensais com a empresa fornecedora FONROD – Ar Condicionado e Afins. Lda. (anexo 5), o qual se estende até 25 de junho de 2027 (contudo este acordo compreende o pagamento da fatura n.º FT SG20A/1362, de 20/11/2025, no valor de €21.287,98, respeitante à obra alvo de comparticipação, assim como outras que já se encontram vencidas, mas que não dizem respeito ao Contrato-programa em causa); -----

- o pagamento da comparticipação aprovada e o Contrato-programa estabelecido pressupõe que a obra esteja concluída, sejam apresentadas as respetivas faturas e documentos comprovativos do pagamento das despesas (alínea c) do Artigo 53.º do Regulamento do PAMO – anexo 6), pressuposto que a CRPI_PSA não se encontrava, até à data de vigência do Contrato-programa, em condições de cumprir considerado o acima exposto. -----

Assim sendo, vem a Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião solicitar a possibilidade de prorrogação do período de vigência do Contrato-programa e pagamento da comparticipação devida de modo faseado, de forma a poder face aos compromissos assumidos, considerando que se encontram com défice de tesouraria que poderá colocar em causa a sua atividade. Recorda-se que a CRPI_PSA promove as seguintes respostas sociais de apoio à população idosa: centro de dia (capacidade 60 utentes, acordo de cooperação com a Segurança Social para 42) e Serviço de Apoio Domiciliário (capacidade e acordo de cooperação com a Segurança Social para 25 utentes). -----

Neste momento a Entidade já liquidou o montante de €13.498,30 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos) relativo a um investimento total da obra a participar de €25.103,98, nos seguintes termos: -----

CRPI_PSA - PAMO 2024 - Medida III					
Orçamento n.º 2404J2304: €20.907,30 + IVA					
Fatura	Valor Sem Iva	Valor com IVA	IVA	Comprovativo de pagamento	Valor Pago
FT SG20A/54 (25/11/2024)	3 600,00 €	3 816,00 €	IVA incluído 6%	Transferência bancária (24/02/2025)	3 816,00 €
FT SG20A/1362 (20/11/2025)	17 307,30 €	21 287,98 €	IVA incluído 23%*	1 - Transferência bancária (28/11/2025)	1 936,46 €
				2 - Transferência bancária (24/12/2025)	1 936,46 €
				3 - Transferência bancária (20/01/2026)	1 936,46 €
				4 - Transferência bancária (29/01/2026)	1 936,46 €
				5 - Transferência bancária (26/02/2026)	1 936,46 €
TOTAL	20 907,30 €	25 103,98 €			13 498,30 €

NOTA: IVA a 23% a partir de 1 de julho de 2025, fim do regime de taxa reduzida

Atendendo ao montante já pago, ao plano de pagamento estabelecido com a empresa (20 prestações no valor de €1.936,46, cinco destas já pagas) e ao valor da obra a que se refere a comparticipação do Contrato-programa (€25.103,98 sendo o comparticipado 50% do valor investido até ao máximo de €12.000,00), prevê-se que seja atingido a 25 de agosto de 2026, (no mês de janeiro de 2026 foi realizado o pagamento de duas prestações). -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto, nomeadamente: -----

- o apoio, no que respeita às condições de elegibilidade, montante e objeto (colocação de painéis fotovoltaicos e €12.000,00) mantém-se inalterado, ou seja, mantém-se nos exatos termos em que o Executivo Municipal deliberou (em 02 de outubro de 2024, na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas), estando apenas em causa a forma de efetivação do pagamento, sendo que, o infra proposto, não tem impacto no âmbito do regulamento que enquadrava o apoio; -----

- a obra já se encontra concluída e paga em mais de 50% e existe um acordo para pagamento do restante;

- à relevância do pagamento da comparticipação aprovada de modo a permitir um maior equilíbrio de tesouraria e não colocar em causa o funcionamento das respostas promovidas pela CRPI_PSA; -----

Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a alteração do Contrato-programa inicialmente celebrado, no que respeita ao pagamento por tranches e ao prazo de vigência nos termos do Contrato-Programa que faz parte integrante da presente informação." -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Contrato-programa com a Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (CRPI-PSA), no Âmbito da Comparticipação Financeira da Medida III do PAMO de 2024, conforme informação acima referida.

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE CANEÇAS (CCPC) PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DEIS/DRS)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1912, de 17-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação: -----

“Enquadramento -----

O Centro Comunitário Paroquial de Caneças (CCPC) vem solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1) no âmbito da construção do equipamento social com 84 vagas na resposta social creche. O projeto candidatado à nova geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, designado por PARES 2.0 (anexo 2), foi aprovado, tendo o contrato de comparticipação financeira sido assinado a 23 de julho de 2021 (e respetiva adenda de 31 de maio de 2022) com o Instituto da Segurança Social (anexo 3). A obra foi consignada 12 de janeiro de 2026 e prazo de execução da empreitada é de 18 meses (anexo 4). -----

O investimento total do projeto estimado para a construção do referido equipamento foi de €1.033.556,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), tendo obtido aprovação na candidatura apresentada pelo CCPC ao PARES 2.0, com uma comparticipação financeira num valor de €612.960,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), repartido do seguinte modo: -----

RUBRICAS	INVESTIMENTO TOTAL (acresce IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Público – PARES 2.0 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Privado (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
----------	--	---	--

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Infraestruturas	€906.150,00	€526.360,00	€379.790,00
Equipamento móvel	€50.000,00	€34.000,00	€16.000,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€38.703,00	€26.300,00	€12.403,00
Fiscalização da obra	€38.703,00	€26.300,00	€12.403,00
TOTAL	€1.033.556,00	€612.960,00	€420.596,00

Na sequência do aumento dos preços das matérias-primas, dos recursos humanos e consequente custo das empreitadas no após Pandemia Covid-19 e da guerra na Ucrânia, foi realizada uma adenda ao contrato de comparticipação financeira (assinado em 31 de maio de 2022 – anexo 3) que aplicou um aumento do montante elegível na rubrica “infraestruturas” de 29,75%, correspondendo a uma acréscimo de €230.284,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro euros), passando o valor de financiamento público – PARES 2.0 para €843.244,00 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro euros):

RUBRICAS	<i>Financiamento Público – PARES 2.0 (acresce IVA à taxa legal em vigor)</i>
Infraestruturas	€526.360,00 + €230.284,00 = €756.644,00
Equipamento móvel	€34.000,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€26.300,00
Fiscalização da obra	€26.300,00
TOTAL	€612.960,00 + €230.284,00 = €843.244,00

A obra foi adjudicada em dezembro de 2025 (anexo 4) pelo valor de €1.789.048,00 (acresce IVA à taxa legal em vigor). A diferença dos montantes é justificada pelo agravamento da economia mundial durante os anos que decorreram entre a aprovação da candidatura (2021) e a adjudicação da empreitada (final de 2025).

A construção de raiz do equipamento em causa concretiza-se em parcela de terreno municipal, designada de “Quinta de São Carlos” - Caneças cedido por um prazo de 60 anos (aprovado na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de julho de 2019) a contar da data, 24 de novembro de 2020, da escritura pública de constituição de Direito de Superfície (anexo 5). O Centro Comunitário Paroquial de Caneças ambiciona, numa fase posterior, ampliar a construção, promovendo respostas sociais dirigidas à população idosa, um centro social paroquial e a nova igreja de Caneças. -----

1. Parecer para apoio financeiro à construção do equipamento “creche” do Centro Comunitário Paroquial de Caneças -----

A construção deste equipamento, nomeadamente da resposta social creche, revela-se da maior importância pelas seguintes razões: -----

- Alargar a resposta social creche na rede solidária e com acordo de cooperação, identificada como deficitária (Diagnóstico Social, aprovado na 57.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 20 de fevereiro de 2025) e como prioritária (Plano de Desenvolvimento Social, aprovado na 57.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 20 de fevereiro de 2025) no Concelho de Odivelas e em particular na localidade de Caneças, onde não existe qualquer resposta solidária de apoio à infância; -----
- Odivelas é o terceiro Concelho de Portugal com a maior densidade populacional, o segundo no que concerne à taxa bruta de natalidade (dados de 2024, Fonte: PORDATA, INE) e apresenta um valor de ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem na 139.ª posição, sendo o mais baixo dos Municípios da área da Grande Lisboa (€1.185,90; GL €1.817,20; Portugal: €1.460,80, dados de 2024, Fonte: PORDATA) -----
- O parecer favorável emitido pelo Núcleo Executivo, em 31 de março de 2020, ratificado na 46.ª Sessão Plenária do Conselho do Local de Ação Social de Odivelas (CLASO), que teve lugar em 16 de dezembro de 2020, tendo obtido a pontuação de 72,20 (anexo 6). -----

Estando previsto em Orçamento Municipal uma verba para a construção do equipamento social do Centro Comunitário Paroquial de Caneças (CCPC) para aumento da capacidade da resposta social creche, apresenta-se a proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de **€433.561,08** (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e oito centimos), bem como o respetivo Contrato-programa a celebrar entre as partes, para deliberação do Executivo Camarário, calculado tendo por base as seguintes premissas e critérios: -----

1. o apoio municipal será calculado tendo por base a rubrica “Infraestruturas”, quer no valor adjudicado quer no valor financiado (sem IVA incluído); -----
2. assente em duas variáveis: (1) investimento privado e (2) vagas a criar, nos seguintes termos: -----

(1) INVESTIMENTO PRIVADO Diferencial <i>adjudicação - comparticipação</i> X 27% = €278.749,08						
Creche	Adjudicação da obra		-	Comparticipação Financeira ISS <i>Rubrica Infraestruturas</i>		=
	€1.789.048,00			€756.644,00		
						€1.032.404,00
Creche	A Prioridade Diagnóstico Social 3 3=Alta 2=Média 1=Baixa	X	B Valor Referência ISS (2019) Infraestruturas/utente* 3 1=Alto (>25.000,00) 2=Médio (€15.000,00 - €25.000,00) 3=Baixo (<€15.000,00)	X	C Prioridade em função da cobertura da Rede Solidária e dos nados-vivos cujas mães tenham morada na freguesia** 3 3=Elevada (<25% taxa de cobertura social) 2=Média (25-35% taxa de cobertura social) 1=Baixa (>35% taxa de cobertura social)	=
						% apoio CMO AxBxC 3x3x3 = 27%

Notas:	ERPI = €32.450,00 SAD (7 dias – prioridade alta) = €800,00 SAD (5 dias – prioridade baixa) = €800,00 * Centro de Dia = €11.350,00 CACI = €22.500,00 Lar Residencial = €35.550,00 Residência Autónoma = €35.550,00 Creche = €9.215,00																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>União das Freguesias de Ramada e Caneças</th><th>Rede Solidária</th><th>Rede Lucrativa</th><th>total</th><th>% Rede Solidária</th><th>% Rede Lucrativa</th><th>vagas totais (2025)</th><th>Capacidade Rede Solidária</th><th>Nados-vivos cujas mães tenham residência na Freguesia (triénio 2022-2024)</th><th>% Capacidade de total/ Nados-vivos</th><th>% Capacidade Rede Solidária/Nados-vivos</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caneças</td><td>0</td><td>72</td><td>72</td><td>0%</td><td>100%</td><td rowspan="2">637</td><td rowspan="2">219</td><td rowspan="2">989</td><td rowspan="2">64%</td><td rowspan="2">22%</td></tr> <tr> <td>Ramada</td><td>219</td><td>346</td><td>565</td><td>39%</td><td>61%</td></tr> </tbody> </table> Fonte: Carta Social do ISS Fonte: INE										União das Freguesias de Ramada e Caneças	Rede Solidária	Rede Lucrativa	total	% Rede Solidária	% Rede Lucrativa	vagas totais (2025)	Capacidade Rede Solidária	Nados-vivos cujas mães tenham residência na Freguesia (triénio 2022-2024)	% Capacidade de total/ Nados-vivos	% Capacidade Rede Solidária/Nados-vivos	Caneças	0	72	72	0%	100%	637	219	989	64%	22%	Ramada	219	346	565	39%
União das Freguesias de Ramada e Caneças	Rede Solidária	Rede Lucrativa	total	% Rede Solidária	% Rede Lucrativa	vagas totais (2025)	Capacidade Rede Solidária	Nados-vivos cujas mães tenham residência na Freguesia (triénio 2022-2024)	% Capacidade de total/ Nados-vivos	% Capacidade Rede Solidária/Nados-vivos																											
Caneças	0	72	72	0%	100%	637	219	989	64%	22%																											
Ramada	219	346	565	39%	61%																																

e

(2) VAGAS “Creche” a criar 84 X €1.843,00 = €154.812,00				
A comparticipação proposta assenta numa percentagem variável do valor de referência estabelecido pelo ISS, de acordo com a necessidade da resposta social no Concelho de Odivelas				
Resposta Social	Valor referência ISS (2019) infraestruturas/utente	X	% sobre valor referência ISS (2019) - CMO - resulta da prioridade em diagnóstico social VS. valor referência	Valor a apoiar CMO/utente
Creche	€9.215,00 €		20%	€1.843,00

3. No total, o apoio municipal nunca poderá ultrapassar os 75% do valor não financiado pelo Instituto da Segurança Social, *i.e.*, €774.303,00 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e três euros).

Proposta de atribuição de apoio financeiro = €433.561,08		
(1) Investimento Privado	+	(2) Vagas “Creche” a criar
€1.032.404,00 x 27% = €278.749,08		84 x €1.843,00 = €154.812,00

4. Proposta

Face ao exposto, designadamente à intervenção social e ao impacto a construção do equipamento social - creche do Centro Comunitário Paroquial Caneças, com o aumento da capacidade da resposta creche, em número deficitário no território, e considerando que a matéria respeitante ao projeto supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de atribuição de um apoio financeiro no montante de €433.561,08

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Pua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

(quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e oito cêntimos), ao Centro Comunitário Paroquial de Caneças, NIPC 509338615, nos termos do Contrato-programa que faz parte integrante da presente informação. -----

Mais se informa que consultada a entidade Centro Comunitário Paroquial de Caneças, esta concordou com os termos do Contrato-programa, em conformidade com o e-mail apenso (anexo 7). -----

A verba global encontra-se consignada, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Centro Comunitário Paroquial de Caneças -----

CF: 2.3.2.3/02050202 -----

COE: 0905/08070102 -----

PAM: Proj.- 2026/A/386 -----

Mais se propõe que seja cabimentada a verba no valor de €200.000,00 (duzentos mil euros) para o ano económico de 2026 (Proj.: 2026/A/386), sendo que o restante montante de €233.561,08 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e oito cêntimos) será considerado no próximo orçamento (ano 2027). -----

Anexam-se ainda comprovativos da situação fiscal, contributiva e o Registo Central de Beneficiário Efetivo da Entidade (anexo 8). Da consulta efetuada junto da DFA, não existe registo de dívida ao Município de Odivelas em nome da Entidade requerente (etapa 10 da distribuição n.º EDOC/2026/5314)" -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro e Celebração de Contrato-Programa Com o Centro Comunitário Paroquial de Caneças (CCPC) para Construção De Equipamento Social e Aprovação da Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR" 2026. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1953, de 18-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação: -----

"ENQUADRAMENTO -----

Envelhecer com qualidade constitui, hoje, um desafio central, que interpela de forma direta a responsabilidade coletiva e individual de todos os agentes da comunidade. -----

Com o propósito de promover um envelhecimento saudável, ativo e socialmente participado, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a investir, de forma consistente, no desenvolvimento de programas e iniciativas de cariz social dirigidos à população sénior do concelho. Estas medidas procuram reforçar os mecanismos de participação social e comunitária, contribuindo para a construção de um concelho mais inclusivo, solidário e amigo das pessoas idosas. -----

Neste enquadramento, e no âmbito das iniciativas destinadas aos munícipes residentes no concelho com idade igual ou superior a 60 anos, a Câmara Municipal de Odivelas promove, desde 1999, a atividade anual designada "Passeio Sénior". Trata-se de uma iniciativa amplamente reconhecida e valorizada pela população sénior do concelho, que tem vindo, ao longo dos anos, a mobilizar os participantes com muito agrado e elevada expectativa, assumindo-se como um momento particularmente aguardado no calendário anual das atividades municipais dirigidas a esta faixa etária. Para além da oportunidade de conhecer novos locais e usufruir de momentos de lazer, esta atividade representa, sobretudo, um espaço privilegiado de convívio entre pares, de fortalecimento de laços sociais e de promoção do bem-estar emocional. A refeição partilhada e os momentos de animação cultural e musical, em particular a componente de dança, constituem dimensões especialmente apreciadas pelos participantes. -----

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania, irá concretizar a iniciativa "Passeio Municipal Sénior 2026", a realizar entre os dias 12 e 15 de maio de 2026, com destino à zona de **Leiria**. -----

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA -----

Em termos de organização, propõe-se adotar a seguinte metodologia: -----

Horário: Partida às 09h00, em locais a definir nas freguesias do concelho e regresso estimado pelas 20h00.

Destinatários: 2000 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos à data de 01 de maio (inclusive). -----

Excecionalmente, os destinatários que sejam cuidadores de pessoas com dependência (adultos) podem fazer-se acompanhar dos mesmos nos casos em que, nessa data, não tenham quem lhes preste cuidados. -

Datas: 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Divulgação: serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respetivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições com respostas sociais de apoio a pessoas idosas, bem como outros serviços da comunidade. A iniciativa será também divulgada no site oficial da CMO e nas redes sociais. -----

Inscrições Gratuitas: Serão efetuadas nas quatro Juntas de Freguesia, da área de residência dos participantes. -----

No ato da inscrição, devem apresentar os seguintes elementos identificativos: -----

- bilhete de identidade ou cartão de cidadão; -----
- documento comprovativo de residência ou cartão sénior, desde que tenha a indicação da freguesia de residência. -----

Método de Seleção: por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa, assim como o elevado número de participantes, não serão considerados outros métodos de seleção. -----

Atendendo à experiência de anos anteriores, considera-se que a melhor forma de operacionalizar a distribuição dos 2000 participantes na iniciativa é através da sua distribuição por 4 dias, com a deslocação de 500 pessoas por dia, o que corresponde à utilização de 10 autocarros de 50 lugares diariamente. Assim, na tabela 1, apresenta-se a proposta de distribuição dos 2000 participantes por dia. -----

Tabela 1 - Distribuição do número de inscrições, por dia		
Dia	Freguesia	N.º Inscrições
12 maio	Junta da União de Freguesias de Pontinha e Famões	500
13 maio	Freguesia de Odivelas	500
14 maio	Junta da União de Freguesias de Ramada e Caneças	500
15 maio	Freguesia de Odivelas e Junta da União de Freguesias de Póvoa de Sto. Adrião e Olival de Basto	500
	Total	2000

Período de inscrições: 13, 14 e 15 de abril de 2026 -----

Terminadas as inscrições, a Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania procederá à organização das listagens de participantes por dia. -----

Prevê-se que a presente proposta não ultrapasse os **€171.359,29** (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para fazer face ao pagamento dos serviços necessários à organização do evento. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

A realização desta iniciativa implica a adjudicação de um conjunto de serviços, nomeadamente: -----

1. Serviço de restauração -----

Face à presente proposta e, tendo em conta o número de participantes, considera-se pertinente adjudicar este serviço a uma entidade que preencha os seguintes requisitos: -----

- Lotação para no mínimo 500 pessoas/dia; -----
- Instalações sanitárias, em número suficiente e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida; -----
- Espaço físico e espaço envolvente adequados; -----
- Parque de estacionamento privativo; -----
- Ementa do almoço: entradas, sopa, um prato principal, uma sobremesa/fruta, café, bebidas: sumos, água e vinhos; -----
- Ementa alternativa, considerando eventuais motivos médicos ou por opção; -----
- Ementa do lanche: sopa, carne, fruta e bebidas: sumos, água e vinhos. -----

2. Serviço de transporte -----

Prestação de serviço de aluguer de 10 autocarros diários com: -----

- Motorista; -----
- Identificação dos autocarros. -----

3. Outros -----

- Acompanhamento de unidade de apoio em primeiros socorros; -----
- Monitores. -----

Preço Base -----

O valor máximo a pagar pela execução da prestação deste serviço é de **€171.359,29** (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Cabimentação e Rubrica -----

Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o preço contratual não exceda os **€171.359,29** (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

A verba para efeito tem dotação no Plano e Orçamento de 2026 nas seguintes rubricas: -----

Proj.: 2026/A/403 -----

COE: 0903/020225 -----

Valor: €96.360,04 (noventa e seis mil trezentos e sessenta euros e quatro centimos) -----

Restauração: comida - €66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA a 13%, o que perfaz o valor de €75.145,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco euros); bebida – €8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA a 23%, o que perfaz o valor de €10.430,40 (dez mil quatrocentos e trinta euros e quarenta centimos). -----

Apoio Logístico: €8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito euros) acrescido de IVA a 23%, o que perfaz o valor de €10.784,64 (dez mil setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos). ----

Proj.: 2026/A/402 -----

COE: 0903/020210 -----

Valor: €74.999,25 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e cinco centimos) -----

Transportes: €60.975,00 (sessenta mil novecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA a 23%, o que perfaz o valor de €74.999,25 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e cinco centimos). -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de realização da iniciativa “Passeio Municipal Sénior 2026”, no âmbito do Programa Municipal de a Promoção Envelhecimento Ativo, dirigida à população sénior residente no Concelho de Odivelas, a decorrer nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026, com um custo total estimado de €171.359,29 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Realização da Iniciativa "Passeio Municipal Sénior" 2026, conforme informação acima referida.

4.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "IDA AO TEATRO", NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DEIS/DPEIC)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1949, de 19-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação:

"ENQUADRAMENTO

Envelhecer com qualidade é um desafio importante que é colocado à nossa responsabilidade coletiva e individual.

Associado ao envelhecimento, subsistem os fortes condicionalismos de natureza económica e social que resultam de baixas pensões, questões de isolamento social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de atividades lúdicas e de lazer, combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento ativo da população sénior.

De forma a contribuir para um envelhecimento saudável e ativo, a Câmara Municipal de Odivelas tem investido no desenvolvimento de programas sociais, contribuindo para o reforço dos mecanismos de participação social, nomeadamente de pessoas com 60 ou mais anos, visando contribuir para a construção de um concelho mais amigo das pessoas idosas.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas pretende proporcionar, a um limite máximo de 170 munícipes, com 60 ou mais anos, uma ida ao teatro da Malaposta, no dia 4 de abril, às 16h00.

As inscrições serão efetuadas on-line, no site da Câmara Municipal de Odivelas, entre os dias 26 e o dia 30 de março (início às 9h00 de dia 26/03 e termina às 17h30 de dia 30/03).

Se existir lista de espera a prioridade de seleção será em função dos munícipes que não usufruíram das anteriores Idas ao Teatro.

A realização da iniciativa implica a aquisição de um limite máximo de 170 bilhetes, com o custo unitário de 21,70€ (170 x €21,70 = €3.689,00), ao qual foi aplicado um desconto unitário de 20%, ficando cada bilhete a 17,36€ (17,36€ x 170 = 2.951,20€ S/IVA). -----

O munícipe que adira à iniciativa comparticipará a aquisição do bilhete no valor de €5,00, sendo os remanescentes €12,36 (17,36€ - 5€ = 12,36€) suportados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Assim, à despesa máxima prevista realizar no montante de €3.128,27 C/IVA, será abatido o valor máximo previsto de €850,00 correspondente à comparticipação dos munícipes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

Iniciativa: "Ida ao Teatro" -----

Local: Centro Cultural da Malaposta -----

Peça de teatro: "Jantar de Idiotas" (170 pessoas) -----

N.º de participantes: 170 -----

Entidade: Yellow Star Company -----

Valor: €3.128,27 (c/IVA incluído a 6%) -----

Nota: O valor efetivo da despesa é de €3.128,00 (valor unitário do bilhete €17,36) sendo que, por cada inscrição, o munícipe comparticipará com o valor de €5,00 no ato da inscrição e a CMO com o valor de €12,36 por bilhete. Posteriormente, será remetido à tesouraria a totalidade do valor recebido das comparticipações. -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º1 do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a fixação do preço de 5,00€ (cinco euros) a pagar por cada participante ao Município, no valor total de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) referentes à realização da iniciativa "Ida ao Teatro", no âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo, dirigida à população sénior residente no Concelho de Odivelas, a decorrer no dia 4 de abril, com um custo total estimado de €3.128,27 (três mil, cento e vinte e oito euros e vinte sete cêntimos), com IVA incluído a 6%." -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Fixação de Preço para a Realização da Iniciativa "Ida ao Teatro", no Âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo, conforme informação acima referida.

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ANZOL CASTIÇO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO. (DDJCT/DCT)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/111, de 18-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação:

“Enquadramento

A Anzol Castiço – Associação Cultural tem desenvolvido um relevante trabalho, quer na programação cultural que promove, quer na integração na programação cultural municipal. Tal, valoriza e potencia a tradição e a cultura portuguesa nas áreas do teatro. Com sede no Concelho de Odivelas, é uma associação de natureza cultural sem fins lucrativos, que desde a sua fundação tem participado em diversos eventos culturais, prestando um contributo importante para a promoção e o desenvolvimento da atividade cultural e recreativa do concelho de Odivelas.

Análise

No âmbito da cooperação estabelecida entre o Município de Odivelas e a Anzol Castiço – Associação Cultural (vide anexo), de 02 a 15 de Novembro de 2025, realizou-se o 1.º Festival de Teatro Infantil, organizado por esta associação cultural.

Esta iniciativa cultural dedicada ao público mais jovem, teve como objetivo (1) estimular o gosto pelas artes performativas desde cedo, (2) promover a criatividade e imaginação das crianças e (3) envolver escolas, famílias e comunidade em atividades culturais.

Apesar deste festival ter sido idealizado principalmente para crianças, o facto é que também incluiu atividades para famílias e educadores, como (1) espetáculos de teatro adaptados ao público infantil, (2) oficinas criativas (expressão dramática, construção de personagens, etc.) e (3) momentos interativos entre atores e público.

A importância de eventos como este assentam (1) no incentivo do acesso à cultura desde a infância, (2) no apoio a grupos teatrais locais e emergentes e (3) no reforço da identidade cultural e comunitária. -----

A Anzol Castiço tem apostado em iniciativas deste tipo para aproximar o teatro das populações, especialmente fora dos grandes centros urbanos, contribuindo para a descentralização cultural. -----

Proposta: -----

O legislador dispôs na alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ser competência da Câmara Municipal, "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas [...] tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas [...]". -----

Seja pela relação de cooperação existente, seja pelos custos assumidos, seja pela iniciativa, através do pilar "Outros Apoios ao Associativismo", propõe-se que o executivo municipal delibere atribuir o valor de €2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta euros), pelos custos volvidos à avaliação dos trabalhos a concurso no 1.º Festival de Teatro Infantil, sem prejuízo de no âmbito do Projeto 2026/A/304, COE 04070102/0102, se promover o respetivo, cabimento, compromisso e a jusante o pagamento devido." -----

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade a Atribuição de Subsídio à Associação Anzol Castiço, no Âmbito da Realização de Festival de Teatro, conforme informação acima referida. -----

4.6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À PARÓQUIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CABO ESPICHEL, NO DIA 23 DE MAIO DE 2026. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2026/1703, de 09-03-2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem

Informação:

"A Comunidade S. José Operário da Arroja, pertencente à Paróquia de Odivelas solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2026/12704, de 04 de março de 2026, para deslocação de 90 pessoas, para a realização de IX Peregrinação ao Santuário da Nossa Senhora do Cabo Espichel, em Sesimbra, no dia 23 de maio do presente ano, com partida da Rua Prof. Olga Passos (junto à Escola Básica D. Dinis) às 7h, e com saída do Cabo Espichel às 18h (em anexo).

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), com o envio da respetiva requisição de transporte (em anexo), que informou a disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada. Relativamente ao trabalho extraordinário dos motoristas, o mesmo também foi autorizado.

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de €229,50 (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do custo dos equipamentos no valor de € 158,01 (cento e cinquenta e oito euros e um cêntimo) e custo administrativo no valor de € 55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de €442,97 (quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (em anexo). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado.

A Paróquia de Odivelas, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel que esta entidade desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado.

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Comunidade S. José Operário da Arroja, pertencente à Paróquia de Odivelas, para o dia 23 de maio de 2026, ao Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel, em Sesimbra, com o custo global de €442,97 (quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos)."

DESPACHO DAO SENHORA VEREADORA

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte Municipal à Paróquia de Odivelas, para Deslocação ao Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel, no dia 23 de maio de 2026, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 7138 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA PREDIAL DE ODIVELAS SOB O N.º 3366, INTEGRADO NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1465, de 11-03-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Requerente na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua D. Afonso IV, Vivenda Pinto, “lote 493”, Bairro Serra da Luz, União de freguesias de Pontinha e Famões e concelho de Odivelas, inscrito na matriz sob o artigo 7138 da dita freguesia e descrito na Conservatória do Registro Predial de Odivelas sob o n.º 3366, vem comunicar que pretende alienar, a título oneroso, o referido imóvel, tendo a Câmara Municipal de Odivelas de se pronunciar se pretende ou não exercer o respetivo Direito de Preferência que a lei lhe confere.

B. Enquadramento -----

O imóvel supra identificado faz parte integrante da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro Vale do Forno, bairro este que atualmente está integrado numa Área de Reabilitação Urbana (ARU). -----

A CMO deliberou transformar a Área Crítica de Reconversão e Recuperação Urbanística (ACRRU) em ARU – Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, tendo sido tomada esta decisão na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 28 de novembro de 2011. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A publicitação da ARU consta do Diário da República de 22 de dezembro de 2011, sob o edital n.º 1261/2011. Posteriormente, no ano de 2017, procedeu à aprovação da redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul. Esta alteração foi aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 8 de fevereiro de 2017 e na Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4ª sessão Extraordinária, realizada em 2 de março de 2017 e publicitada no Diário da República, 2.ª série, N.º 204, em 23 de outubro de 2017, mediante Aviso n.º 12666/2017. -----

No âmbito da apreciação do presente pedido, constata-se que existe intenção do proprietário de proceder à venda da parcela de terreno em causa a Maria João Lomba Filipe Rijo Johansen pelo valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros). -----

C. Direito: -----

Estando validamente decretada a ARU da Vertente Sul de Odivelas, terá que se reger este território pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na versão atual, ou seja o chamado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). -----

No seu artigo 54.º, o RJRU, afirma que a entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva operação de reabilitação urbana o instrumento de execução “direito de preferência” (alínea d)). A entidade gestora em causa, e definido aquando da constituição da ARU, é o próprio município através desta Câmara Municipal, tendo sido estabelecida a concretização de uma reabilitação urbana sistemática.” -----

Assim, nos termos do número 1 do artigo 58.º, *“a entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em área de reabilitação urbana”*.

No entanto, nos termos do n.º 3 do mesmo preceito legal, *“o direito de preferência previsto no n.º 1 apenas pode ser exercido caso a entidade gestora entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, discriminando na declaração de preferência, nomeadamente, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual pretende executá-la”*. -----

D. Aplicação ao caso concreto: -----

A parcela de terreno em causa encontra-se localizada em AUGI, designadamente no Bairro Serra da Luz, com o processo de reconversão em curso, sem emissão de título de reconversão e ainda titulada em regime de compropriedade, sendo que no local encontra-se implantado um imóvel sem emissão de título de utilização. -----

Verifica-se ainda que não existe projeto de intervenção de reabilitação urbana para o local em apreço, pelo que não se vislumbra a necessidade do exercício do direito de preferência. -----

E. Proposta: -----

Dado que não estão reunidas as condições para o exercício do direito de preferência, e uma vez que nos termos da decretada ARU da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, a entidade gestora é o Município de Odivelas, representada pela Câmara Municipal, **propõe-se o envio, a deliberação do executivo municipal**

do não exercício do direito de preferência, sobre a transmissão a título oneroso em apreço.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, o Não Exercício do Direito de Preferência de Prédio Inscrito na Matriz sob o Artigo 7138 da União de Freguesias de Pontinha e Famões e Descrito na Conservatória Predial de Odivelas sob o N.º 3366, Integrado na Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2939 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA PREDIAL DE ODIVELAS SOB O N.º 3367, INTEGRADO NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1464, de 11-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição Edoc/2026/10210 e com base na informação dos serviços DGOU/2026/1250, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, o não exercício do direito de preferência, sobre a transmissão a título oneroso do imóvel em apreço abrangido pelo Direito de Preferência, prédio inscrito na matriz sob o artigo 2939 da União de freguesias de Pontinha e Famões e descrito na Conservatória Predial de Odivelas sob o N.º 3367, sito na Rua D. João I, Vivenda Pinto, “lote 468”, Bairro Serra da Luz.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade o Não Exercício do Direito de Preferência de Prédio inscrito na Matriz sob o Artigo 2939 da União de Freguesias de Pontinha e Famões e Descrito na Conservatória Predial de Odivelas sob o N.º 3367, Integrado na Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2009 - BAIRRO VALE GRANDE - LOTE 508 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1187, de 05-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Vale Grande em nome de Liliana Sousa Lopes, que consiste no altear da cota de soleira com vista a regularizar a desconformidade em obra para o lote 508 e solicitada uma exceção à altura dos muros de vedação, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2025/4512, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 30/PRES/2026, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2026/1187, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de -----

alteração ao alvará de loteamento nº 5/2009 do Bairro Vale Grande.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2009 - Bairro Vale Grande - Lote 508 - União de Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 - BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA - LOTES 58 E 88 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) - -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1131, de 05-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Casal da Perdigueira, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para os lotes 58 e 88, visando a legalização das edificações existentes, em nome de Joaquim dos Reis Bota, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2025/3493, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 207/PRES/2025, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2026/1131, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estar em reunidos os requisitos -----

necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2015 do B.º Casal da Perdigueira nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 114.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva, nomeadamente no art.º 114.º, N.º 3 e N.º 4 do RMEU. -----
- Aceitação do valor de 14.919,19€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (95,04m²), prevista no N.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, calculada nos termos do art.º 58.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2015 - Bairro Casal da Perdigueira - Lotes 58 e 88 - União de Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL E CINCO CONTADORES DE ELETRICIDADE - BAIRRO AZINHAGA DO CANHAMATO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1293, de 06-032026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de um ramal de eletricidade e cinco contadores para o lote 6 do Bairro Azinhaga do Canhamato, constatou-se haver registo do processo N.º 688/2024/OP/GI, referente a um procedimento de Comunicação Prévia para legalização de um edifício destinado a habitação e armazém que foi extinto, em virtude da verificação da inutilidade superveniente do procedimento. Verifica-se também registo do processo N.º 68/2025/OP/GI, relativo a um procedimento de Licença administrativa para legalização de uma moradia bifamiliar que foi indeferido por apresentar desconformidades face ao Alvará de Loteamento. -----

O lote encontra-se ocupado com uma construção ainda por legalizar, apesar de não existirem impedimentos de ordem urbanística à legalização de edificações desde 2009, altura em que o bairro obteve alvará de loteamento, devendo o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a atual redação. -----

O art.º 113.º do RMEU não prevê a atribuição de ramais e contadores a título precário, para edificações afetas a outros fins que não o habitacional, destinando-se exclusivamente a habitação própria e permanente do proprietário, o que não se verifica, face à morada do requerente que consta na Caderneta Predial Urbana ser distinta da localização do imóvel objeto da pretensão. -----

Assim, com base na informação técnica N.º DGOU/2026/1293, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de um ramal de eletricidade e cinco contadores.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Ramal e Cinco Contadores de Eletricidade - Bairro Azinhaga do Canhamato - União de Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPOSITO CAUÇÃO,

PARA O LOTE 249. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1315, de 05-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do N.º 5, do art.º 27 da Lei N.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 249, inserido no Bairro Trigache Norte, por depósito de caução n.º 0010448, de 26/02/2026, na conta n.º 0035 0545072828450, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome do requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.529,32€ (Dois mil quinhentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, conforme informação acima referida. -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/2007 - BAIRRO SOL NASCENTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 27. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/1310, de 05-03-2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do N.º 5 do art.º 27 da Lei N.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

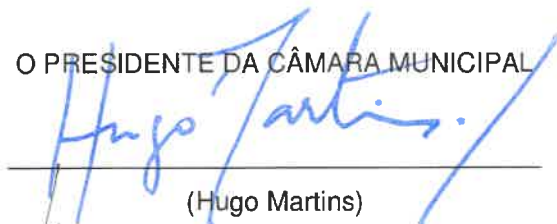
"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 27, inserido no Bairro Sol Nascente, por depósito de caução n.º 0010975, de 18/02/2026, na conta n.º 0035 0545072819550, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome da requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.448,33€ (Três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h00, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____

